



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVIII - Edição 7188 - Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Divulgação: Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024 **Publicação:** Quinta-feira, 1 de fevereiro de 2024

EXECUTIVO

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 22.465, DE 30 DE JANEIRO DE 2024, que "dispõe sobre a desvinculação de receitas correntes do Município de Porto Alegre, Administração Direta e Indireta, em conformidade com o disposto no art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023."

DECRETO Nº 22.465, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5057_ce_463719_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 01/02/2024, em relação a CAMILA CELLA DE SOUZA, 1166883/4, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 25948204 de 26/10/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 08/11/2023, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 27230058 de 26/01/2024 (Processo 24.0.000004365-2).

CESSA, em relação à servidora ADRIANA BEILER, matrícula 816295/1, Professor M5, a Portaria 19247357, de 21/06/2022, que concedeu Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, a contar de 26/01/2024, através da Portaria 27255821, de 29/01/2024 (Processo 22.0.000001452-8).

CONVOCA ELVIRA ROSILEI SIGNORETTI, 1670727/1, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 23/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 27230463 de 26/01/2024 (Processo 24.0.000010699-9).

CONVOCA CAMILA IMPERICO RIBOLDI, 1670719/1, Medico Veterinario, ES125NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 22/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 27229767 de 26/01/2024 (Processo 24.0.000009152-5).

CONVOCA CONRADO LEDERHOS FETTER, 488358/4, Tecnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 12/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 27242746 de 29/01/2024 (Processo 24.0.000005514-6).

CONVOCA CAMILA CELLA DE SOUZA, 1166883/4, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/02/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 27230155 de 26/01/2024 (Processo 24.0.000004365-2).

DESIGNA ILSON ARTUR DOS SANTOS, 330398/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Vantagens e Benefícios/Unidade de Vantagens, Benefícios e Pagamentos Especiais/Coordenação de Registro Funcional e Folha de Pagamento/Diretoria de Gestão de Pessoas/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50500012, substituindo JEFERSON RASQUIM ARAUJO, 802272/2, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 14/02/2024 a 04/03/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 27156673 de 22/01/2024 (Processo 24.0.000008356-5).

DESIGNA MANOELA ALVES RODRIGUES, 1053418/1, Assistente Social, ES106NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para responder pela função gratificada de Coordenador, 11170001, do/da Coordenação de Desenvolvimento e Avaliação Funcional/Diretoria de Gestão de Pessoas/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50700004, substituindo LUIS HENRIQUE NAZARIO MEDEIROS, 356946/2, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de FÉRIAS, de 30/01/2024 a 09/02/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 27189565 de 24/01/2024 (Processo 21.0.000044016-4).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 88.111/2024, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências - FUNDATEC, CNPJ nº 87.878.476/0001-08, cujo objeto é a prestação de serviços técnico-profissionais para organização, acompanhamento e realização de concurso público para o provimento do cargo efetivo de Profissional de Educação Física, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, a contar de 29/01/2024 até 24 (vinte e quatro) meses contados da data de homologação do Concurso Público, possibilitada a prorrogação por igual período, através da Portaria 27241512 de 29/01/2024 (Processo 23.0.000148692-6).

FISCAL DE CONTRATO			
REPRESENTAÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular	ADRIANA DOS SANTOS CAIERON	1116606	Técnica em Treinamento e Seleção
Suplente	MATEUS BORGES SCHÜTZ	1526782	Assistente Administrativo

FISCAL DE SERVIÇOS			
REPRESENTAÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular	JÉSSICA MITT COSTA	1117106	Assistente Administrativo
Suplente	MATEUS BORGES SCHÜTZ	1252782	Assistente Administrativo

DESIGNA os servidores ADRIANA DOS SANTOS CAIERON, Diretora de Seleção e Ingresso, matrícula 1116606, MATEUS BORGES SCHÜTZ, Assistente Administrativo, matrícula 1526782, JESSICA MITT COSTA, Assistente Administrativo, matrícula 1117106, todos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), MARIANA DE OLIVEIRA CAVALHEIRO, Auditora de Controle Interno, matrícula 1554328, da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria (SMTIC), e ALEXANDRE JOSÉ RAMOS GOMES, Auditor de Controle Interno, matrícula 1332945, da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), para comporem a Comissão de Concurso Público para provimento do cargo de Auditor de Controle Interno, autorizado através do Processo 23.0.000079110-5, a contar de 21 de dezembro de 2023 até a data de Homologação Final deste certame, através da Portaria 27230072, de 26/01/2024 (Processo 23.0.000100039-0).

DESIGNA os servidores ADRIANA DOS SANTOS CAIERON, Diretora de Seleção e Ingresso, matrícula 1116606, MATEUS BORGES SCHÜTZ, Assistente Administrativo, matrícula 1526782, JESSICA MITT COSTA, Assistente Administrativo, matrícula 1117106, todos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), ALEXANDRE RODRIGUES DE ANDRADE, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, matrícula 1335642, e FELIPE COSTA RAMOS, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, matrícula 1164775, todos da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), para comporem a Comissão de Concurso Público para provimento do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Municipal, autorizado através do Processo 23.0.000099143-0, a contar de 21 de dezembro de 2023 até a data de Homologação Final deste certame, através da Portaria 27230208, de 21/06/2024 (Processo 23.0.000100039-0).

DESIGNA MARIA LUCIA PAZ DE FREITAS MACHADO, 1006592/01, Professor, ED.1.03.M4, da Secretaria Municipal de Educação, para ter exercício na Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 05/02/2024 a 31/12/2024, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 27208826, de 25/01/2024 (Processo 23.0.000141468-2).

DESIGNA CIBELE OLTRAMARI, 1283294/4, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para exercer a função gratificada de Responsavel Por Atividades II, 11120012, do/da Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 37002001, vaga 1001647, a contar de 26/12/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 27229462 de 26/01/2024 (Processo 24.0.000010525-9).

NOMEIA MAURICIO GOMES DA CUNHA, 777990/6, para o cargo em comissão de Secretário Adjunto, 11290001, na Secretaria Municipal de Educação, vaga 1003142, a contar de 24/01/2024, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, e na Lei Complementar 897, de 15/01/2021, através da Portaria 27201630, de 24/01/2024 (Processo 24.0.000010622-0).

PRORROGA, de 01/01/2024 a 31/12/2024, em relação a ERI DOMINGOS DA SILVA, 501156/01, Professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de sua cedência à Prefeitura Municipal de Canoas, com ônus para a origem mediante ressarcimento, mantendo o regime de dedicação exclusiva, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 1º do Decreto 15559, de 08/05/2007, através da Portaria 27194077 de 24/01/2024 (Processo 16.0.000041597-2).

REINTEGRA, a contar de 29/01/2024, *sub judice*, em caráter precário e até a sentença ou a reversão da decisão proferida, o Agente Comunitário de Saúde (ACS-CLT) listado no quadro abaixo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), demitido de emprego instituído pela Lei nº 11.062, de 06 de abril de 2011, do quadro de pessoal do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família (IMESF), transferindo-o para Quadro Celetista em Extinção da Administração Direta do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), face antecipação de tutela, conforme decisão proferida na Ação Trabalhista de Rito Ordinário nº 0020719-83.2023.5.04.0026, da 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, através da Portaria 27257222, de 29/01/2024 (Processo 23.0.000093696-0).

NOME	EMPREGO PÚBLICO
SANDRA GRAZIELA GOUTERRES JESUS	ACS CLT

RELOTA VANESSA COSTA DA ROCHA, 1052560/02, Administrador, ES.1.01.NS, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para a Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 01/02/2024, cessando, na referida data, os efeitos da Portaria 13443198, de 15/03/2021, que a designou para ter exercício naquela Secretaria, no período de 01/01/2021 a 31/12/2024, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 27191253, de 24/01/2024 (Processo 20.0.000000724-3).

RELOTA FERNANDA KERBES, matrícula 429172/01, Psicólogo, ES.1.29.NS, da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/02/2024, cessando, na referida data, os efeitos da Portaria 18831374, de 25/05/2022, que a designou para ter exercício naquela Secretaria, no período de 25/05/2022 a 31/12/2024, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 27099012, de 16/01/2024 (Processo 22.0.000057970-3).

RELOTA AILTON SCHRODER FENNER, matrícula 1562142/01, Auditor de Controle Interno, ES.1.40.NS, da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para a Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 01/02/2024, cessando, na referida data, os efeitos da Portaria 23994870, de 13/06/2023, que o designou para ter exercício naquela Secretaria, no período de 01/06/2023 a 31/12/2024, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 27166281, de 22/01/2024 (Processo 23.0.000058728-1).

RELOTA FREDERICO VIEIRA VIDAL, matrícula 1637495/01, Auditor de Controle Interno, ES.1.40.NS, da Secretaria Municipal da Fazenda, para a Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, a contar de 01/02/2024, cessando, na referida data, os efeitos da Portaria 23995361, de 13/06/2023, que o designou para ter exercício naquela Secretaria, no período de 01/06/2023 a 31/12/2024, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 27166407, de 22/01/2024 (Processo 23.0.000058728-1).

RELOTA ICARO LEONARDO AQUINO, 965756/02, Administrador, ES.1.01.NS, da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, para a Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, a contar de 23/01/2024, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 27187997, de 24/01/2024 (Processo 23.0.000128796-6).

TORNA SEM EFEITO, a contar de 26/01/2024, as Portarias 26962634, de 04/01/2024, e 26817442, de 21/12/2023, que designou os servidores ADRIANA DOS SANTOS CAIERON, Diretora de Seleção e Ingresso, matrícula 1116606; MATEUS BORGES SCHÜTZ, Assistente Administrativo, matrícula 1526782; JESSICA MITT COSTA, Assistente Administrativo, matrícula 1117106, todos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP); MARIANA DE OLIVEIRA CAVALHEIRO, Auditora de Controle Interno, matrícula 1554328, da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria (SMTIC); e ALEXANDRE JOSÉ RAMOS GOMES, Auditor de Controle Interno, matrícula 1332945; ALEXANDRE RODRIGUES DE ANDRADE, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, matrícula 1335642, e FELIPE COSTA RAMOS, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, matrícula 1164775, todos da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) para comporem a Comissão Organizadora dos Concursos Públicos para provimento dos cargos de Auditor de Controle Interno e Auditor-Fiscal da Receita Municipal, através da Portaria 27225059, de 26/01/2024 (Processo 23.0.000100039-0).

COORDENADOR DE REGISTRO FUNCIONAL E FOLHA DE PAGAMENTO da DGPES/SMAP, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI ANTONIO CARLOS ALBUQUERQUE DE FARIAS, 343435/2, Operário Especializado, OB10702, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada, por falecimento, ocorrido em 22/01/2024, através da Portaria 27194886, de 24/01/2024 (Processo 24.0.000010351-5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

INSTITUI o Grupo de Trabalho e Estudos da Reforma Tributária e do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), que tem por objetivo o estudo do impacto da Reforma Tributária e da operacionalização do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) no âmbito do Município de Porto Alegre, a análise e a propositura das alterações normativas municipais, a identificação dos impactos nos processos de trabalho, a análise e o aproveitamento das estruturas e soluções tecnológicas, a propositura de soluções inovadoras e simplificadas para a administração tributária e para o contribuinte, a assessoria e participação nos grupos de trabalho interfederativos, bem como a transferência das informações interfederativas e o treinamento dos servidores municipais. A Coordenação será exercida pelo servidor OTÁVIO EMER TORELLY PEREIRA, 1164490/1, sendo também composto pelos membros abaixo elencados, todos

Audidores-Fiscais da Receita Municipal, com validade de 01 (um) ano, a contar de 30/01/2024, através da Portaria 27226163, de 26/01/2024 (Processo 24.0.000011203-4).

Nome	Matrícula
ALANA MARÇALE BARBOSA FIGUEIREDO	1335626/1
ANDRÉ FERNANDO BUTZEN	519653/1
CLAUDIO LOPES DE ALMEIDA	240051/3
CRISTINA MOSSMANN	1165453/1
DANIELI ELY MARTINS	1336584/1
FABRÍCIO DAS NEVES DAMEDA	1164830/1
FELIPE AZZOLIN BASTOS DA SILVA	1164252/1
FELIPE COSTA RAMOS	1164775/1
FERNANDO ISMAEL SCHUNCK	1265431/1
GABRIEL VON WACKERRITT GUEDES	1503006/2
JIMMY RADAN CUNHA SOARES DE OLIVEIRA	1554263/1
TARCIANO JOSÉ FALEIRO DE LIMA	1265423/1
TEDDY BIASSUSI	1165275/1

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA EDUARDO HENRIQUE ALVES GARCEZ, 1522051/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Procurador-Geral Adjunto, 11180008, do/da Procuradoria-Geral Adjunta de Domínio Público Urbanismo e Meio Ambiente/Procuradoria-Geral do Município, 03807004, substituindo NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO, 536249/3, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Licença-Prêmio, de 19/02/2024 a 04/03/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 022 de 26/01/2024 (Processo 24.0.000008059-0).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, pelo período de 18 de janeiro de 2024 a 17 de janeiro de 2025, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SMDet, e a empresa LOKAR TRANSPORTE LTDA. – ME, CNPJ nº 39.563, 841/0001-42. Contrato nº 2799/2023, Termo Aditivo I nº 87857/2024, cujo o objeto é a contratação de empresa para locação de veículo com Motorista, para atender a Administração Pública Municipal de Porto Alegre, através da Portaria 27267199 de 30/01/2024 (Processo 22.0.000136868-4).

	TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
FISCAIS DE CONTRATO	LUCIANA NUNES TAVARES	373105	HELOISA ALLGAYER	5675190
	PEDRO		GABRIEL	

FISCAIS DE SERVIÇO

JAIR SANTOS DA SILVA

247148

DA SILVA GUIMARÃES

107914-0

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 285, de 20/11/2023 que designou servidores para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON nº 85040/2023, com vigência até 03/09/2025, firmado com a Empresa Consórcio Regeneração Urbana Dilúvio, CNPJ nº 51.948.482/0001-47, cujo objeto é a elaboração de estudos urbanísticos, sociais, econômicos e ambientais, bem como plano de comunicação, visando à implementação de Operação Urbana Consorciada (OUC) na Avenida Ipiranga, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 005/2023 e pela Lei Federal nº 12.827/21, passando a ser os abaixo relacionados, a contar de 02/01/2024, através da Portaria 028, de 30/01/2024 (Processo 22.0.000132047-9).

FUNÇÃO	TITULAR	CARGO	MATRÍC.	SUBSTITUTO	CARGO	MATRÍC.
Fiscal de Contrato	PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM	Assistente Administrativo	1083783/01	CHRISTOPHER MARTIN MÜLLER DE SOUZA	Assistente Administrativo	1633120/01
Fiscal de Serviço de Apoio Jurídico	ARTHUR WOLFF HACK	Chefe de Unidade	1580523/01	MARLLA LOPES DE VASCONCELOS	Assistente Administrativo	1634240/01
Fiscal de Serviço de Urbanismo	ROVANA REALE BORTOLINI	Diretora-Geral	1428381/02			
Fiscal de Serviço de Arquitetura	GIORDANA DE OLIVEIRA SANT'ANNA	Gerente de Atividades IV	1561260/02			
Fiscal de Serviço de Análise Econômica	GABRIELA MARTINS BRASIL	Chefe de Unidade	1647121/01			
Fiscal de Serviço Gerenciamento de Dados	FERNANDA BRITO DA SILVEIRA	Coordenador	392203/04			

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, ao servidor RENATO STRAPAZZON NUNES, 1661124/1, Engenheiro Civil, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 06, no período de 29/12/2023 a 28/12/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativo ao Contrato nº 87793/2023, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 27253698 de 29/01/2024 (Processo 24.0.000009339-0).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA FERNANDA GONÇALVES DALPIAZ, Administrador, matrícula 1629778/01, como Ordenador de Despesa, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ, a contar de 01/02/2024, com base no Decreto nº 14.082 de 31/01/2003, através da Portaria 27270667, de 30/01/2024 (Processo 23.0.000129231-5).

DESIGNA FERNANDA GONÇALVES DALPIAZ, Administrador, matrícula 1629778/01, como Ordenador de Despesa, do Fundo Municipal de Desenvolvimento Desportivo - FUMDESP, a contar de 01/02/2024, com base no Decreto nº 14.082 de 31/01/2003, através da Portaria 27270919, de 30/01/2024 (Processo 23.0.000129231-5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 26503699 de 04/12/2023, quanto aos Membros, e designa a servidora KÊNIA SIMONE WERNER, Professora, matrícula 1125826/02, como Presidente, FERNANDA DUTRA DOS ANJOS, Assistente Administrativo, matrícula 1644564/01, como Secretária, ROBSON REUS SILVA DA LUZ, Professor, matrícula 260128/02, como Relator e CHRISTIANE OLIVEIRA PORTO, Assistente Administrativo, matrícula 16280460/01, como Membro e ANNA CAROLINA NOLL LOPES, matrícula 1055747/02, como Membro para comporem a Comissão Permanente de Sindicância da SMED, a contar de 25/01/2024, através da Portaria 27260981 de 30/01/2024 (Processo 21.0.000083935-0).

FAZ CESSAR, a contar de 20/01/2024, em relação ao/a servidor/a CAROLINE NICOL, matrícula 1518909/01, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 25189994, de 04/09/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 12/09/2023, que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 4, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309 de 28/12/1988, através da Portaria 27210099 de 25/01/2024 (Processo 23.0.000100375-5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, nos termos do Item 5, do Edital do Festival de Música de Porto Alegre, Concurso nº 016/2023, os membros, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Julgadora, através da Portaria 042, de 30/01/2024 (Processo 23.0.000115499-0).

Nome	CPF
Hugo Pereira La Roque	XXX,800.XXX-15
Luciano Souza Gomes	XXX.550.XXX-34
Mariana de Oliveira Lima	XXX.446.XXX-03
Oswaldo Niluk Júnior	XXX.625.XXX-72
Rodrigo Lentino Machado	XXX.943.XXX-34

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, os servidores DANIELA BORGES MAZZILLI, matrícula 1507915/1, Coordenadora, como Fiscal de Contrato, e MARCUS SANTOS DE MELLO, matrícula 381783/1, Técnico em Cultura, como Fiscal de Serviços, para fiscalizarem o Contrato nº 87982/2024, firmado entre o Município de Porto Alegre e PONTO DE MEMÓRIA QUILOMBO LEMOS, representado por SANDRO GONÇALVES DE LEMOS, CPF nº XXX.209.XXX-78, cuja vigência é de 18/01/2024 a 17/01/2025, e o objeto é a concessão de apoio financeiro ao Projeto Cultural QUILOMBOCINE, através da Portaria 019, de 19/01/2024 (Processo 23.0.000146463-9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, à servidora SILVIA ADRIANA MAYER LENTZ, matrícula 427989-04, cargo Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 06, no período de 16/01/2024 a 15/10/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 81.625/2023 – SEI 22.0.000158413-1, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 27252292, de 26/01/2024 (Processo 22.0.000083011-2).

DESIGNA, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 012/2016, a servidora FLÁVIA DOS SANTOS PASSOS, Assistente Administrativa, matrícula 290571, como Fiscal de Contrato, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato 87.983/2024, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a Empresa MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA., CNPJ nº 10.807.173/0001-70, vigente de 19 de janeiro de 2024 a 04 de dezembro de 2024, cujo objeto é ceder, gratuitamente, ao COMODATÁRIO, até um equipamento em comodato para diluição de desinfetante em conformidade com as especificações do Edital e da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 436/2023, através da Portaria 27145717, de 19/01/2024 (Processo 23.0.000103324-7).

DESIGNA DANIEL LABERNARDE DOS SANTOS, 811054/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da UTI de Trauma Adulto I e II/Direção de Enfermagem/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18647006, substituindo TIAGO DA SILVA FONTANA, 1101358/1, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de FÉRIAS, de 15/01/2024 a 29/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 26845074 de 26/12/2023 (Processo 23.0.000006977-9).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LUIZ FERNANDO JACOBSEN ALBRECHT, 24179.1, Engenheiro, ES211NS, para ordenar despesa, até o limite de R\$ 40.000,00, e autorizar pagamentos, no âmbito do Departamento Municipal de Água e Esgotos, no período de 23/01/2024 a 09/02/2024, através da Portaria 148 de 29/01/2024 (Processo 18.10.000001820-6).

NOMEIA VLADIMIR ZALUAR VASQUES DA SILVA, matrícula 718133/01, efetivo, Operador de Subestação/ OB20404, do Gabinete da Diretoria-Geral/DG, para responder pelo cargo comissionado de Gerente de Projetos I do Gabinete da Direção-Geral, substituindo MARCELO DEMOLINER, matrícula 1421670/01, Gerente de Projetos I, por motivo de férias, de 15/01/2024 a 01/02/2024, em regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 157 de 29/01/2024 (Processo 24.10.000000416-0).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, em relação a LUIS CLAUDIO MARQUES GONCALVES, 721107/1, Instalador Hidrossanitario, OP21004, efetivo, do/da Coordenacao de Micromedicao/Gerencia de Gestao do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, a contar de 01/01/2024, os efeitos da Portaria 588 de 26/02/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 11/03/2015, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, através da Portaria 129 de 22/01/2024 (Processo 24.10.000000536-0).

CONCEDE, a TAMIRIS PINZON SILVA, 1567861/1, Técnico em Tratamento de Agua e Esgotos, TP20707, efetivo, do/ da Equipe ETE Navegantes/Coordenação de Tratamento de Esgoto Norte/Gerência de Tratamento de Esgotos/ Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, a contar de 01/01/2024, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 04, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 163 de 30/01/2024 (Processo 24.10.000000065-2).

DESIGNA LUIS CLAUDIO MARQUES GONCALVES, 721107/1, Instalador Hidrossanitario, OP21004, efetivo, do/da Coordenacao de Micromedicao/Gerencia de Gestao do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para exercer a função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenacao de Micromedicao/Gerencia de Gestao do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88310000, vaga 2000414, a contar de 01/11/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 128 de 22/01/2024 (Processo 24.10.000000536-0).

DESIGNA RONALD QUEVEDO SCHUTZ, 354962/4, Engenheiro, ES114NS, adido, do/da Coordenacao de Operacoes de Redes/Gerencia de Distribuicao e Conducao/Diretoria de Tratamento de Agua e Esgotos, para responder pela função gratificada de Gerente, 1.2.1.7, do/da Gerencia de Distribuicao e Conducao/Diretoria de Tratamento de Agua e Esgotos, 84400000, substituindo FLAVIO DA CUNHA MACHADO, 186238/3, Engenheiro, ES211NS, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 06, de 22/01/2024 a 10/02/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 156 de 29/01/2024 (Processo 17.10.000006497-0).

DESIGNA ALINE FRONCKOWIAK SALIS, 722057/3, Administrador, ES401NS, Adido, do/da Diretoria de Gestão Administrativa, para responder pela função gratificada de FG7 - Assessor II, 2.2.1.7, do/da Diretoria de Gestão Administrativa, 90000000, substituindo ELISETE SILVA DOS SANTOS, 704389/3, Administrador, ES201NS, por motivo de Licença-Prêmio, de 07/06/2024 a 06/07/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 159 de 29/01/2024 (Processo 17.10.000000030-1).

DESIGNA ALINE FRONCKOWIAK SALIS, 722057/3, Administrador, ES401NS, Adido, do/da Diretoria de Gestão Administrativa, para responder pela função gratificada de FG7 - Assessor II, 2.2.1.7, do/da Diretoria de Gestão Administrativa, 90000000, substituindo ELISETE SILVA DOS SANTOS, 704389/3, Administrador, ES201NS, por motivo de Licença-Prêmio, de 08/05/2024 a 06/06/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 158 de 29/01/2024 (Processo 17.10.000000030-1).

DESIGNA RICARDO BERNARDES DA SILVA, 706684/2, Agente de Servicos Externos, AC20104, efetivo, do/da Coordenacao de Micromedicao/Gerencia de Gestao do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenacao de Micromedicao/Gerencia de Gestao do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88310000, substituindo JOHN FERRUGEM, 1527193/1, Assistente Administrativo, AA20406, por motivo de férias, de 15/01/2024 a 01/02/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 160 de 30/01/2024 (Processo 19.10.000001059-6).

DESIGNA LUIS CLAUDIO MARQUES GONCALVES, 721107/1, Instalador Hidrossanitario, OP21004, efetivo, do/da Coordenacao de Micromedicao/Gerencia de Gestao do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenacao de Micromedicao/Gerencia de Gestao do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88310000, substituindo ROBERTO LACERDA CORREA, 711394/1, Operario Especializado, OB20502, por motivo de férias, de 01/03/2024 a 15/03/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 162 de 30/01/2024 (Processo 19.10.000001059-6).

DESIGNA SANDRA DARUI, 664586/3, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Coordenacao de Inspecao Predial/Gerencia de Gestao do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe III, 1.2.1.3, do/da Equipe Laboratorio de Hidrometro/Coordenacao de Micromedicao/Gerencia de Gestao do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88311000, substituindo ROGERIO

DOS SANTOS MELO, 728163/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de férias, de 08/01/2024 a 31/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 161 de 30/01/2024 (Processo 19.10.000001059-6).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a contar de 01/10/2023 até 30/09/2024, a(o) servidor(a) BRUNO TELESCHKIN MENDES, 12729206, Agente Comunitário, a gratificação especial nível 4, pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e do preparo de pagamento, com base no artigo 65 da Lei 6310/1988, alterado pela Lei 10481/2008 e o Art 1º, Inciso II, letra "g" da IN 004/2008 combinado com Inciso II do Art 4º da IN 005/2008, de nível 4, através da Portaria 24215087 de 29/01/2024 (Processo 23.14.000001873-3).

CONCEDE, a contar de 01/01/2024 até 26/12/2024, a(o) servidor(a) MARCO AURELIO ARAUJO DA ROSA FILHO, 1562410-02, Chefe de Unidade, a gratificação especial nível 4, pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e do preparo de pagamento, com base no artigo 65 da Lei 6310/1988, alterado pela Lei 10481/2008 e o Art 1º, Inciso II, letra "g" da IN 004/2008 combinado com Inciso II do Art 4º da IN 005/2008, de nível 4, através da Portaria 27215378 de 29/01/2024 (Processo 23.0.000163790-8).

CONCEDE, a contar de 10/08/2023 até 02/06/2024, a(o) servidor(a) ADRIANO MANICA GANDINI, 1639463-01, Engenheiro, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e do preparo de pagamento, com base no artigo 65 da Lei 6310/1988, alterado pela Lei 10481/2008 e o Art 1º, Inciso II, letra "g" da IN 004/2008 combinado com Inciso II do Art 4º da IN 005/2008, de nível 4, através da Portaria 27215620 de 29/01/2024 (Processo 23.14.000005619-8).

CONCEDE, a contar de 22/11/2023 até 21/11/2024, a(o) servidor(a) SOLANGE CUNHA DE OLIVEIRA, 437594-04, Agente Comunitário, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e do preparo de pagamento, com base no artigo 65 da Lei 6310/1988, alterado pela Lei 10481/2008 e o Art 1º, Inciso II, letra "g" da IN 004/2008 combinado com Inciso II do Art 4º da IN 005/2008, de nível 4, através da Portaria 27215745 de 29/01/2024 (Processo 23.14.000002069-0).

CONCEDE, a contar de 14/10/2023 até 02/06/2024, a(o) servidor(a) VALESCA RONCATO, 1150820-01, Engenheiro, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e do preparo de pagamento, com base no artigo 65 da Lei 6310/1988, alterado pela Lei 10481/2008 e o Art 1º, Inciso II, letra "g" da IN 004/2008 combinado com Inciso II do Art 4º da IN 005/2008, de nível 4, através da Portaria 27215869 de 29/01/2024 (Processo 23.14.000001970-5).

CONCEDE, a contar de 27/12/2023 até 26/12/2024, a(o) servidor(a) ANDRÉIA VEIGA ELIAS, 373350-04, Assistente Administrativo, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e do preparo de pagamento, com base no artigo 65 da Lei 6310/1988, alterado pela Lei 10481/2008 e o Art 1º, Inciso II, letra "g" da IN 004/2008 combinado com Inciso II do Art 4º da IN 005/2008, de nível 4, através da Portaria 27214412 de 29/01/2024 (Processo 22.0.000079964-9).

CONCEDE, a contar de 10/03/2024 até 20/12/2024, a(o) servidor(a) VAGNER CONCEIÇÃO NUNES, 103461.8, Engenheiro, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e do preparo de pagamento, com base no artigo 65 da Lei 6310/1988, alterado pela Lei 10481/2008 e o Art 1º, Inciso II, letra "g" da IN 004/2008 combinado com Inciso II do Art 4º da IN 005/2008, de nível 4, através da Portaria 27214805 de 29/01/2024 (Processo 22.14.000001757-0).

DESIGNA, no período de 13/02/2024 a 12/02/2025, os servidores LUIS CARLOS DE OLIVEIRA GALANTE JUNIOR, matrícula 156309.2, Fiscal de Contrato Titular, e RAQUEL TASCA DUVOISIN, matrícula 156350.5, Suplente, e RAQUEL TASCA DUVOISIN, matrícula 156350.5, Fiscal de Serviço Titular, e LUIS CARLOS DE OLIVEIRA GALANTE JUNIOR, matrícula 156309.2, Suplente, no Contrato 71349/2020, Objeto Manutenção do uso de *software* para gerenciamento das áreas sociais do DEMHAB, com a Empresa Branet Informática EIRELI, através da Portaria 27054682, de 11/01/2024 (Processo 004.001095.15.3).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 01/01/2024, ALEX MOROZINI PANTALIÃO, 68424.0/02, Assistente Administrativo, para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade, 14160001, FG6 da Unidade de Relações Comunitárias, da Coordenação de Assessoria Técnica, 30004136, vaga 4000142, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 27233040, de 30/01/2024 (Processo 24.14.000000183-6).

DISPENSA, a contar de 01/01/2024, ALEX MOROZINI PANTALIÃO, 68424.0/02, Assistente Administrativo, da função gratificada de Responsável por Atividade, 14130003, FG3 da Coordenação de Assessoria Técnica, 30004107, vaga 4000080, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 27233088, de 30/01/2024 (Processo 24.14.000000183-6).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA LUIS FELIPE FERNANDES, 1671588, no Cargo Assessor Especialista Comunitário neste Departamento, 3000015, CC4, a contar de 10/01/2024, com base no Art. 20 da LC 133/85, através da Portaria 27269856 de 30/01/2024 (Processo 24.0.000003948-5).

DIRETOR DA DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a IVAN PEREIRA GONCALVES, 21516.0, Gari deste Departamento, a contar de 01/01/2024, a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56 da Lei 6253/88 e Art. 110, inciso V, alínea "F" da LC 133/85 e pelo desempenho das atividades de Serviços Gerais, previstas no item 8 – Conclusão Final, subitem 8.3.1 – Unidade de Triagem e Compostagem, do Laudo nº 020/2018 da Divisão de Destino Final - DMLU, com vigência atual, através da Portaria 27258839 de 30/01/2024 (Processo 24.17.000000193-5).

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA LUIS FELIPE FERNANDES, 1671588, Assessor Especialista Comunitário deste Departamento, a contar de 10/01/2024, para cumprir o Regime Especial de Tempo Integral, com base no Art. 36, inciso I, da Lei 6253/88, combinado com os Art. 37, inciso I, letra "a", e Art. 131 e 132 da LC 133/85, através da Portaria 27270350 de 30/01/2024 (Processo 24.0.000003948-5).

MODIFICA a Portaria 8272897 de 30/09/2019, a partir de 25 de janeiro de 2024, EXCLUINDO o servidor JULIO HUMBERTO DA SILVA COELHO DE SOUZA, matrícula 1130196, Engenheiro, das funções de Fiscal de Contrato Substituto e Fiscal de Serviço Titular, e INCLUINDO o servidor EZIQUIEL DANIELSSON, matrícula 1664948, Engenheiro, para exercer as funções de Fiscal de Contrato Substituto e Fiscal de Serviço Titular, e INCLUINDO o servidor GERALDO ANTONIO REICHERT, matrícula 189379, Engenheiro, para exercer a função de Fiscal de Serviço Substituto para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado 026/2019 (7253866), celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA e a empresa JSL S.A. - Processo 18.0.000094546-0, cujo objeto é a prestação de serviço de transbordo e transporte de resíduos sólidos urbanos (RSU), para atender o Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), através da Portaria 27270567 de 30/01/2024 (Processo 19.17.000003806-8).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍC.	CARGO	SUBSTITUTO	MATRÍC.	CARGO
Fiscal de Contrato	JOSE LINK BARBOSA	664033	ENGENHEIRO	EZIQUIEL DANIELSSON	1664948	ENGENHEIRO
Fiscal de Serviço	EZIQUIEL DANIELSSON	1664948	ENGENHEIRO	GERALDO ANTONIO REICHERT	189379	ENGENHEIRO

MODIFICA a Portaria - SEI 23239199 de 18/03/2023, a partir de 25 de janeiro de 2024, EXCLUINDO os servidores GERALDO ANTÔNIO REICHERT, matrícula 189379, Engenheiro, da função de Fiscal de Contrato Substituto e JOSÉ LINK BARBOSA, matrícula 664033, Engenheiro, da função de Fiscal de Serviço Substituto e INCLUINDO o servidor EZIQUIEL DANIELSSON, matrícula 1664948, Engenheiro, para exercer as funções de Fiscal de Contrato Substituto e Fiscal de Serviço Substituto, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado nº 021/2023 - REGISTRO Nº 753 (22968218), celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA e a empresa CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S/A. - Processo 22.17.000001603-6, cujo objeto é a prestação de Serviço de Disposição Final em Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) classes II-A e II-B no Aterro Sanitário da Central de Resíduos do Recreio da CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S/A., através da Portaria 27272099 de 30/01/2024 (Processo 23.17.000001229-0).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUBSTITUTO	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal de Contrato	JOSÉ LINK BARBOSA	664033	ENGENHEIRO	EZIQUIEL DANIELSSON	1664948	ENGENHEIRO
Fiscal de Serviço da Operação	GERALDO ANTÔNIO REICHERT	189379	ENGENHEIRO	EZIQUIEL DANIELSSON	1664948	ENGENHEIRO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE Gratificação de Incentivo Técnico a MARCIA DA COSTA BARBOZA, 1670476, Assessor, 350100, vaga 5000070, do Gabinete da Direção Técnica, 70501003, a contar de 17/01/2024, com base no artigo 1º da Lei Municipal 7.690/1995, alterada pela Lei 8.183/1998, através da Portaria 096, de 29/01/2024 (Processo 24.0.000002856-4).

CONVOCA MARCIA DA COSTA BARBOZA, 1670476, Assessor, 350100, vaga 5000070, do Gabinete da Direção Técnica, 70501003, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 17/01/2024, com base no artigo 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309/1988, c/c artigo 37, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 097, de 29/01/2024 (Processo 24.0.000002856-4).

DESIGNA EMERSON SCHMIDT, 1281160/02, Técnico em Enfermagem, para a função gratificada de Assistente de Serviço, 250106, vaga 5000129, do Núcleo de Abrigos Residenciais C, 70.507.003, a contar de 12/01/2024, com base no artigo 68, da Lei Complementar nº 133/1985, através da Portaria 100, de 30/01/2024 (Processo 24.15.000000267-8).

DISPENSA CARLOS ANDRE DA ROSA BITTENCOURT, 301489/02, Monitor, da função gratificada de Assistente de Serviço, 250106, vaga 5000129, do Núcleo de Abrigos Residenciais C, 70.507.003, a contar de 11/01/2024, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 091 de 25/01/2024 (Processo 23.15.000006372-8).

NOMEIA MARCIA DA COSTA BARBOZA, 1670476, para responder pelo cargo em comissão de Assessor, 350100, vaga 5000070, do Gabinete da Direção Técnica, 70501003, a contar de 17/01/2024, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 095, de 29/01/2024 (Processo 24.0.000002856-4).

RELOTA CRISTIANE FEIJO CORREA, 1414720/2, Psicóloga, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Restinga/Extremo Sul para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social Sul/Centro Sul, 70.503.003, a contar de 18/12/2023, com base no artigo 27, § 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 051, de 15/01/2024 (Processo 23.15.000006760-0).

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/02/2024, o servidor JORGE BATISTA MENDES, matrícula 644757, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei nº 6253/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 10+2 (60%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 4º e 9º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6253/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei nº 6253/88, através da Portaria 151 de 26/01/2024 (Processo

23.13.000007071-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-B, § 8º, I e § 10, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/02/2024, a servidora IOLANDA DIAS DE MATTOS, matrícula 467768-1, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, Lei nº 7576/95; artigo 72 da Lei nº 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (49%) - artigos 3º, 4º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto nº 19.508/16, através da Portaria 152 de 26/01/2024 (Processo 23.13.000007478-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

CONCEDE, em caráter precário, pensão por morte, por força de decisão judicial, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do (a) servidor(a) falecido(a) NILTON FERNANDO ROCHA HACK, matrícula 37257, da Secretaria Municipal de Educação, identidade funcional ED-1.02.EM.D.10-0, cargo de Professor de Ensino Médio, padrão EM-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 09 horas semanais, falecido(a) em 22/01/2023, aposentado(a) conforme Ato 219/1993, modificado pelo Ato 1917/1995, calculado na forma do artigo 63 da Lei Complementar 478/2002 e redação dada pela Lei Complementar 915/2021, corresponde a, conforme segue: cota de 100% à FLORENÇA JUDITH AMORETTI HACK, cônjuge, a contar de 22/01/2024, sem retroativos, por orientação da Procuradoria Municipal Especializada do Previmpa, através da Portaria 148 de 25/01/2024 (Processo 23.0.000084963-4). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, expedido por força de determinação judicial liminar, proferida no processo 5129503-24.2023.8.21.0001."**

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.0.000005286-4 - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de faltas, nos dias 06/12/2023, 13/12/2023 e 20/12/2023, relativos à servidora BRUNA RIBAS ROCHA NUNES, 1105701/03, Professor M4/ Temporário, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

Processo 24.0.000005286-4 - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de faltas, nos dias 01/12/2023, 04/12/2023, 05/12/2023, 06/12/2023, 07/12/2023, 08/12/2023, 11/12/2023, 12/12/2023 e 20/12/2023, e também do registro de meia-falta no dia 13/12/2023, relativos à servidora BRUNA RIBAS ROCHA NUNES, 1105701/04, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.13.000009404-1 - INDEFERE, em 29/01/2024, em relação a MARIA DOS ANJOS DA SILVA TRABULSI, 1024280, Professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido efetuado através do presente Processo por falta de amparo legal, com base na Informação da Procuradoria Municipal Especializada Autárquica PREVIMPA nº 025/2020 de 27/04/2020.

DOCUMENTOS OFICIAIS**Documentos Oficiais****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO****EDITAL DE ABERTURA 011/2024****PROCESSO SELETIVO INTERNO 002/2024****PROCESSO 24.0.000007682-8**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO (SMAP), conforme Deliberação nº 009/2024 CMDP constante no Processo Eletrônico 24.0.000004298-2, divulga a abertura de vaga para compor a Unidade de Trabalho da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), por meio da realização de Processo Seletivo Interno de abrangência exclusiva da Administração Centralizada, nos termos do Decreto nº 18.393, de 02/09/2013.

1. DA VAGA

1.1 O Processo Seletivo Interno destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para o cargo de Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), conforme quadro abaixo:

CARGO	VAGA	LOTAÇÃO	MODALIDADE DE SELEÇÃO
Assistente Administrativo	01	Unidade Financeira Orçamentária e Contratos/HMIPV	Análise de formação e experiência + entrevista

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

2.1 São requisitos para concorrer à vaga:

- I - apresentar declaração da chefia imediata da Secretaria em que está lotado, obrigatoriamente, nos termos do Anexo I deste Edital;
- II - realizar inscrição formal, conforme estabelecido no Capítulo 3 deste Edital;
- III - ser detentor de mesmo cargo ou de cargo de mesma identidade do servidor ingressante;
- IV - estar, no mínimo, há 03 (três) anos lotado no mesmo cargo e no mesmo órgão de trabalho;

V - não apresentar falta não justificada por pelo menos 01 (um) ano da data da inscrição.

2.2 No caso de mudança de estrutura da Administração que implique relotação de servidores, o tempo de lotação no órgão anterior, no mesmo cargo, poderá ser somado ao tempo de lotação no órgão atual para fins de habilitação para inscrição e aplicação de critérios de desempate.

2.2.1 Para aplicação do item 2.2, é necessária a solicitação formal do candidato ao órgão responsável pela seleção, dentro do prazo das inscrições.

2.3 Não poderão concorrer à vaga:

I - os servidores que estiverem em licença para tratar de interesses particulares ou licença para acompanhar o cônjuge durante o período das inscrições;

II - os servidores municipais cedidos para outras esferas governamentais no referido período.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições no Processo Seletivo deverão ser realizadas no período entre as 09 horas do dia 05/02/2024 às 17 horas do dia 09/02/2024.

3.2 Para efetivar a inscrição no Processo de Seleção, os candidatos deverão:

a) Preencher o cadastro de Inscrição, disponível no [link forms.gle/rxoRQqQWH2Teycrm8](https://forms.gle/rxoRQqQWH2Teycrm8), indicando, obrigatoriamente, a opção de vaga desejada.

b) Encaminhar, para o e-mail processo.seletivo.sism@gmail.com, a seguinte documentação:

b.1 Declaração da chefia imediata da Secretaria em que está lotado, conforme Anexo I deste Edital; e

b.2 Documentação comprobatória dos critérios pontuáveis, quando houver, conforme Anexo II.

3.2.1 A documentação deverá ser digitalizada, em arquivo único, no formato de imagem ou ".pdf".

3.2.2 Os documentos encaminhados pelo candidato não devem exceder o limite máximo total de 33MB. Caso exceda ao limite proposto a documentação pode não ser recebida.

3.3.3 No campo "assunto" do e-mail, o candidato deverá descrever:

a) "PSI/SMS/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO";

b) Nome completo; e

c) Número da matrícula funcional.

(Ex.: PSI/SMS/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - Nome completo - N° da matrícula funcional).

3.3 Para fins de comprovação dos critérios pontuáveis, serão considerados:

3.3.1 Formações: diplomas emitidos pela instituição responsável pela realização do curso.

3.3.2 Experiências: declarações que comprovem as atividades realizadas emitidas pela chefia ou área de RH em que houve experiência.

3.4 Ficam os candidatos sujeitos a convocação para conferência presencial da documentação encaminhada para comprovação com a documentação original.

3.5 O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos nos itens 2.1. 3.1 e 3.2 e deste Edital, não terá sua inscrição homologada.

4. DA SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo consistirá em duas etapas:

4.1.1 Primeira etapa, de caráter classificatório: análise de formações pontuáveis, conforme exigência do referido Processo Seletivo, a ser realizada pela Diretoria de Seleção e Provedimento – DSP/SMAP.

4.1.1.1 No caso de empate, serão aplicados os critérios de desempate na seguinte ordem:

I - maior tempo de lotação no mesmo órgão da Administração Direta;

II - maior tempo de designação em função gratificada, independente do nível; e

III - maior referência de progressão.

4.1.2 Segunda etapa, de caráter eliminatório: entrevista aos candidatos classificados, observada a ordem de pontuação atendida na primeira etapa, correspondendo ao quantitativo total de 10 (dez) candidatos.

4.1.2.1 As datas e horários da entrevista individual serão comunicados através de E-mail endereçado aos candidatos classificados na primeira etapa.

4.1.2.2 A critério do Gestor responsável, a entrevista individual poderá ser acompanhada pela Coordenação de Desenvolvimento e Avaliação Funcional – CDAF, para fins de assessoria.

4.2 A ordem de classificação na primeira etapa não será considerada como critério de seleção.

4.3 O não comparecimento do candidato na entrevista de seleção, na hora e data marcadas, será considerado como desistência do candidato, eliminando-o de forma irrecorrível do Processo Seletivo.

4.4 A indicação dos candidatos aprovados será submetida à apreciação e validação do Titular da Pasta.

4.5 O servidor selecionado deverá obedecer ao critério de liberação da Unidade de Trabalho, conforme descrito no item 8.1.

5. DA DIVULGAÇÃO

5.1 Os Editais de Abertura e de Homologação do Processo Seletivo Interno serão divulgados através do Diário Oficial do Município de Porto Alegre – DOPA.

5.2 As demais etapas do presente Processo Seletivo Interno, se necessárias, serão divulgadas aos candidatos através dos respectivos e-mails informados no ato da inscrição.

6. DOS CRITÉRIOS PONTUÁVEIS

6.1 A classificação dos servidores homologados obedecerá ao critério de maior pontuação obtida através da soma das pontuações de formação, conforme Anexo II.

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar da classificação da primeira etapa prevista no item 4.1.1 pela Equipe de Concursos – ECONC através do endereço de e-mail processo.seletivo.sism@gmail.com.

7.2 Para apresentação do recurso, o candidato deverá responder ao e-mail da Equipe de Concursos – ECONC, informando suas razões de recurso.

7.3 Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo estabelecido no Comunicado Interno da Equipe de Concursos – ECONC, bem como não serão reconhecidos os recursos efetuados por outro meio que não o estipulado no item 7.1. deste Edital.

7.3.1 Na etapa de apresentação de recurso não será aceito o envio de documentos, sendo de inteira responsabilidade do candidato o encaminhamento da documentação disposta no item 3.2.

7.4 Os recursos serão analisados pela Equipe de Concursos – ECONC com apoio técnico da área da vaga, e os Pareceres, contendo as justificativas de deferimento ou indeferimento, serão encaminhados para o requerente por meio de resposta ao e-mail encaminhado com suas razões de recurso.

8. DA MOVIMENTAÇÃO

8.1 Para fins de movimentação dos selecionados, deverão ser obedecidos os critérios de liberação, conforme o art. 22, § 1º, do Decreto nº 18.393/2013.

8.2 A movimentação dos servidores dar-se-á por relotação, nos termos do art. 7º, inciso I, do Decreto nº 18.393/2013.

8.3 Na relotação, o gestor do órgão de origem deverá providenciar a liberação do servidor selecionado em até 05 (cinco) dias úteis, após a entrada em exercício do servidor que ocupará a vaga.

8.4 O servidor selecionado deverá manifestar à área responsável, de forma irrevogável, em até 03 (três) dias úteis a contar da divulgação do resultado do Processo Seletivo, o interesse na movimentação, através de preenchimento de formulário específico a ser disponibilizado ao servidor no SEI, por meio do Processo Eletrônico 24.0.000007682-8, antes da divulgação do Edital de Homologação Final deste Processo Seletivo.

8.4.1 A não manifestação no prazo estabelecido implicará na desistência da vaga.

8.5 Havendo desistência da movimentação por parte do servidor selecionado ou impedimento para sua liberação, o gestor poderá optar por selecionar outro candidato, em até 05 (cinco) dias úteis após o término do Processo Seletivo.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Esta seleção interna será regida pelo Decreto 18.393, de 02 de setembro de 2013.

9.2 Fica o candidato responsável pelo acompanhamento das fases do Processo Seletivo.

9.3 É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas, podendo ser excluído aquele que prestar informações inverídicas.

9.4 Casos omissos serão esclarecidos e resolvidos pelo GS/SMAP.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2024.

RICHARD DOS SANTOS DIAS, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio, em exercício.

Anexo I - Declaração da Chefia Imediata

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5057_ce_463726_1.pdf

Anexo II - Critérios Pontuáveis

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5057_ce_463726_2.pdf

EDITAL 009/2024
CONCURSO PÚBLICO 603
AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL
PROCESSO 24.0.000006017-4

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, em cumprimento à decisão judicial liminar proferida no Processo nº 5005926-72.2024.8.21.0001/RS, em tramitação na 5ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, SUSPENDE o prazo de validade do Concurso Público nº 603 – Auditor-Fiscal da Receita Municipal – no período entre 31 de março de 2020 e 31 de dezembro de 2021 e RESTITUI o tempo de suspensão a contar de 1º de janeiro de 2022.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2024.

RICHARD DOS SANTOS DIAS, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio, em exercício.

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA 27203022/2024
REPUBLICAÇÃO
PROCESSO 23.0.000150784-2

Instaura Processo Administrativo de Responsabilização e determina prazo para sua conclusão.

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 12.827/2021, § 1º do art. 46,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - PAR, descrito na Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, e na Lei Municipal nº 12.827, de 06/05/2021, por meio do Processo sigiloso nº 23.0.000150784-2.

Art. 2º Designar a Comissão do PAR, para apuração dos fatos apontados no Processo de nº 20.0.000061081-0 e emissão do relatório conclusivo, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 26/01/2024.

Art. 3º A Comissão do PAR será composta pelas seguintes servidoras, presidida pela primeira, a qual será substituída pela segunda nas ausências e nos impedimentos:

- I - AMANDA SANTOS WEHRMANN, Auditora de Controle Interno, matrícula 156192.8;
- II - JULIA PIMENTA DE ALENCASTRO, Administradora, matrícula 150076.7; e
- III - FERNANDA BIACHI, Procuradora Municipal, matrícula 83822.9.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2024.

CLEIDE LAMMEL LUCAS, Controladora-Geral do Município, em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2024

PROCESSO 22.0.000115640-7

Inclui o parágrafo único no art. 7º da Instrução Normativa SMAMUS nº 016, de 21 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o artigo 26, do Decreto nº 6.660/2008, que admite, para cumprimento do disposto no artigo 17 da Lei Federal nº 11.428/2006, a destinação para conservação de área equivalente à extensão desmatada, com as mesmas características ecológicas, na mesma bacia hidrográfica, sempre que possível na mesma microbacia hidrográfica e, nos casos previstos nos artigos 30 e 31, da Lei nº 11.428/2006, em áreas localizadas no mesmo Município ou região metropolitana; ou a destinação, mediante doação ao Poder Público, de área equivalente no interior de unidade de conservação de domínio público, pendente de regularização fundiária, localizada na mesma bacia hidrográfica, no mesmo Estado e, sempre que possível, na mesma microbacia hidrográfica;

CONSIDERANDO a tutela pública do Bioma Mata Atlântica, atribuição precípua deste órgão ambiental municipal, bem como a manutenção e a recuperação da biodiversidade, vegetação, fauna e regime hídrico do Bioma Mata Atlântica para as presentes e futuras gerações e o fomento de atividades públicas e privadas compatíveis com a manutenção do equilíbrio ecológico, nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 11.428/2006;

RESOLVE:

Art. 1º Fica incluído o parágrafo único no art. 7º da Instrução Normativa SMAMUS nº 016, de 21 de dezembro de 2023, conforme segue:

"Art. 7º ...

Parágrafo único. Não se aplica a vedação do *caput* deste artigo quando a área for suficiente à implantação do equipamento público urbano e comunitário." (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2024.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL 006/2023

RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

PROCESSO 23.0.000163300-7

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Comissão de Residência Médica do Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre (COREME/HPS), através da Associação Médica do Rio Grande do Sul (AMRIGS), torna público o Resultado Final às vagas do programa de Pós-Graduação na modalidade de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade para ingresso no ano de 2024, conforme segue, em anexo.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2024.

LUIZ GUILHERME NADERIO TORRES JUNIOR, Coordenador da COREME/HPS.

Anexo 1 - Resultado Final

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5057_ce_463675_1.pdf

INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2024

PROCESSO 24.0.000013007-5

Define o horário de funcionamento de serviços de saúde na segunda-feira e terça-feira de carnaval e na quarta-feira de cinzas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 89 e inciso VI, do artigo 161 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o Município de Porto Alegre está em Gestão Plena em Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto 10.149, de 09 de dezembro de 1991, que declara dias de ponto facultativo nos Órgãos Municipais e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 3º do Decreto 18.436, de 23 de outubro de 2013, que considera como serviços e atividades de natureza essencial: saúde pública, serviços médicos, hospitalares e assistenciais;

CONSIDERANDO que o Secretário Municipal de Saúde é o Gestor Local do SUS e, portanto, autoridade máxima do Município em Saúde;

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, enquanto Gestor local do SUS e autoridade sanitária;

CONSIDERANDO o artigo 3º da Instrução Normativa 001/2013 que resolve que quaisquer eventualidades não afastam a discricionariedade de convocação de qualquer servidor da área da saúde, a ser feita pelo Secretário Municipal de Saúde, de forma verbal ou escrita, visando atender necessidade de saúde essencial nos dias elencados como ponto facultativo, assim descritos no Decreto 10.149/1991;

DETERMINA:

Art. 1º Os serviços de saúde funcionarão da seguinte maneira:

DIA	ESTÃO SUBMETIDOS AO PUNTO FACULTATIVO (SEM COMPENSAÇÃO)	NÃO ESTÃO SUBMETIDOS AO PUNTO FACULTATIVO - DEVENDO FUNCIONAR DE ACORDO COM O HORÁRIO HABITUAL
	I. Áreas administrativas da Sede da SMS;	

<p>SEGUNDA-FEIRA (12/02/2024) E TERÇA-FEIRA (13/02/2024) DE CARNAVAL TODO O DIA</p>	<p>II. HPS: áreas administrativas, equipe de segurança do paciente, Núcleo de Ensino e Pesquisa, Comissão de Controle de Infecção hospitalar e Coordenações de Enfermagem; III. Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas: áreas administrativas, ambulatório, assessoria de ensino e pesquisa, NAQH/NIR; Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, Comissão de Segurança do Paciente, cirurgias eletivas e exames complementares radiológicos eletivos; IV. Serviços de atenção especializada ambulatorial; V. Unidades de Saúde, Clínicas de Família e Farmácias Distritais; VI. Laboratório Central de Saúde Pública de Porto Alegre; VII. Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul: área administrativa; VIII. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU: área administrativa; IX. Serviços relacionados à Diretoria de Vigilância em Saúde.</p>	<p>I. HPS: área assistencial; II. HMIPV: área assistencial - exceto ambulatório; III. Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul: área assistencial; IV. Plantão de notificação epidemiológica; V. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU: área assistencial; VI. Equipe de Regulação Hospitalar – ERHOSP. VII. CAPS 3, CAPS 4 e SRTs.</p>
<p>QUARTA-FEIRA DE CINZAS (14/02/2024) ATÉ MEIO-DIA</p>	<p>I. Áreas administrativas da Sede da SMS; II. HPS: áreas administrativas, equipe de segurança do paciente, Núcleo de Ensino e Pesquisa, Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e Coordenações de Enfermagem; III. Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas: áreas administrativas, ambulatório, assessoria de ensino e pesquisa, NAQH/NIR; Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, Comissão de Segurança do Paciente, cirurgias eletivas e exames complementares radiológicos eletivos; IV. Serviços de atenção especializada ambulatorial e substitutiva; V. Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Saúde da Família e Farmácias Distritais; VI. Laboratório Central de Saúde Pública de Porto Alegre; VII. Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul: área administrativa; VIII. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU: área administrativa; IX. Serviços relacionados à Diretoria de Vigilância em Saúde.</p>	<p>I. HPS: área assistencial; II. HMIPV: área assistencial - exceto ambulatório; III. Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul: área assistencial; IV. Plantão de notificação epidemiológica; V. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU: área assistencial; VI. Equipe de Regulação Hospitalar – ERHOSP. VII. CAPS 3, CAPS 4 e SRTs</p>

Art. 2º Na quarta-feira de cinzas:

I - o ponto facultativo irá até às 12h;

II - servidores com jornada integral (manhã e tarde) deverão iniciar os trabalhos a partir das 12h;

III - servidores que iniciam sua escala no período da tarde deverão seguir a escala normal;

IV - servidores que trabalham somente pela manhã (escala termina até 12h) se enquadram dentro do ponto facultativo, estando os mesmos dispensados, desde que respeitem a necessidade dos serviços excepcionais e/ou convocações para o serviço;

V - setores que estão submetidos ao ponto facultativo e que tenham estagiários em suas unidades de trabalho, podem verificar a disponibilidade deste para estagiar a partir das 12h, no dia 14/02/2024, cumprindo sua carga horária diária. Quanto à compensação, estagiários com carga horária de 04h/dia podem realizar até 06h/dia, com autorização do supervisor ou chefia, até o dia 14/02/2024, desde de que não ultrapasse as 88h/mês e estagiários com carga horária de 06h/dia não poderão compensar. Ressaltamos que os estagiários recebem por hora trabalhada; e

VI - setores que não estão submetidos ao ponto facultativo e que tenham estagiários em suas unidades de trabalho, seguem as atividades de forma normal.

Art. 3º Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate à Endemias (ACE) lotados em serviços contratualizados (parcerizados ou não próprios) estarão submetidos ao regramento estabelecido para as Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Saúde da Família.

Art. 4º Essa Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2024.

CESAR EMILIO SULZBACH, Secretário Municipal de Saúde em Exercício.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EDITAL 015/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 021/2023

ARQUITETO - CONVOCAÇÃO

PROCESSO 23.10.000012355-4

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS-DMAE, através da Coordenação de Relações de Trabalho, torna pública a convocação dos candidatos aprovados através do Processo Seletivo Simplificado nº 021/2023 – Arquiteto, conforme Anexo I, para a contratação por tempo determinado, para atuação no DMAE, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº 13.692, de 26 de outubro de 2023, nos seguintes termos:

1. A presente contratação terá vigência de Contrato pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, caso haja comprovada necessidade e interesse do DMAE.

2. O candidato convocado receberá as Instruções para Admissão através do e-mail informado no momento da inscrição, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da admissão.

2.1. O candidato convocado de acordo com o item 2 deverá manifestar interesse na contratação temporária até às 17h, do dia 08/02/2024, através do e-mail crt@dmae.prefpoa.com.br ou presencialmente (Av. Vinte e Quatro de Outubro, 200, sala 201, no horário das 09h às 11h30min e das 14h às 17h), atendendo os seguintes procedimentos: o envio do Termo de Responsabilidade, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identificação com foto, digitalizados no formato PDF.

2.2. O candidato que manifestar interesse na contratação deverá encaminhar os documentos exigidos para a admissão conforme disposto no item 14.4, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "h", do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 021/2023, tendo como data/horário limite para o envio, digitalizados no formato PDF, através

do e-mail crt@dmae.prefpoa.com.br ou presencialmente (Av. Vinte e Quatro de Outubro, nº 200, sala 201), a data de 09/02/2024, até às 17h.

2.3. O candidato, sem interesse momentâneo em assumir o cargo, será facultado somente neste momento, mediante requerimento específico, solicitar reposicionamento de fila, até às 17h, do dia 08/02/2024, através do e-mail crt@dmae.prefpoa.com.br ou presencialmente (Av. Vinte e Quatro de Outubro, nº 200, sala 201), para uma segunda chamada, a qual poderá se dar uma única vez.

2.4. Caso o candidato não manifeste interesse na contratação até às 17h do dia 08/02/2024, conforme mencionado no item 2.1, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado nº 021/2023 e, conseqüentemente substituído, observando a ordem de classificação.

3. O Exame Médico Admissional deverá ser realizado pelo candidato, conforme agendamentos realizados pela Equipe de Segurança do Trabalhador – DMAE, para atendimento da necessidade excepcional da Autarquia Municipal.

3.1. Caso o candidato não compareça na data agendada do Exame Médico Admissional, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado nº 021/2023 e, conseqüentemente substituído, observando a ordem de classificação.

4. A data da assinatura do Termo de Admissão será confirmada oportunamente através do e-mail informado no momento da inscrição.

4.1. A contar da data do envio do e-mail de confirmação da contratação, o candidato terá 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Termo de Admissão (Av. Vinte e Quatro de Outubro, nº 200, sala 201, no horário das 09h às 11h30min e das 14h às 17h), sob pena de exclusão no Processo Seletivo Simplificado nº 021/2023.

5. Agendamento de atendimentos e demais informações e/ou esclarecimentos sobre a assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado deverão ser feitas pelo e-mail crt@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2024.

JOSE LUIZ BORBA DA ROSA, Coordenador de Relações de Trabalho - DMAE.

ANEXO I - EDITAL 015/2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5057_ce_463775_1.pdf

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

ELEIÇÃO

**SUPERVISOR E VICE-SUPERVISOR
DO PONTO PADRE CHAGAS X LUCIANA DE ABREU
PROCESSO 22.16.000031519-2**

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A - EPTC, de acordo com a maioria dos permissionários do PONTO FIXO PADRE CHAGAS X LUCIANA DE ABREU, e tendo atendido aos requisitos do art. 50 e seguintes da Lei nº 11.582/2014 e Decreto Municipal nº 20.438/2019, HOMOLOGA a eleição de CLAUDIA MAKIEJCZUK, do táxi prefixo 2630, para supervisor do ponto e de ALBINO DE MORAES BARBOSA, do táxi prefixo 4747, para vice-supervisor do ponto.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2024.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

ELEIÇÃO

SUPERVISOR E VICE-SUPERVISOR DO PONTO BOURBON ASSIS BRASIL PROCESSO 22.16.000031263-0

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A - EPTC, de acordo com a maioria dos permissionários do PONTO FIXO BOURBON ASSIS BRASIL, e tendo atendido aos requisitos do art. 50 e seguintes da Lei nº 11.582/2014 e Decreto Municipal nº 20.438/2019, HOMOLOGA a eleição de ALEXANDRE CAMBOIM FOLLI, do táxi prefixo 2360, para supervisor do ponto e de GILNEI GILBERTO ALVES, do táxi prefixo 4212, para vice-supervisor do ponto.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2024.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

ELEIÇÃO

SUPERVISOR E VICE-SUPERVISOR DO PONTO BARRA SHOPPING SUL PROCESSO 22.16.000030299-6

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A - EPTC, de acordo com a maioria dos permissionários do PONTO FIXO BARRA SHOPPING SUL, e tendo atendido aos requisitos do art. 50 e seguintes da Lei nº 11.582/2014 e Decreto Municipal nº 20.438/2019, HOMOLOGA a eleição de ALVARO LUIS SOUZA DE OLIVEIRA, do táxi prefixo 5037, para supervisor do ponto e de VOLNEI BORTOLINI, do táxi prefixo 3043, para vice-supervisor do ponto.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2024.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

ELEIÇÃO

SUPERVISOR DO PONTO PROTÁSIO ALVES X OTÁVIO SANTOS PROCESSO 22.16.000039858-6

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A - EPTC, de acordo com a maioria dos permissionários do PONTO FIXO PROTÁSIO ALVES X OTÁVIO SANTOS, e tendo atendido aos requisitos do art. 50 e seguintes da Lei nº 11.582/2014 e Decreto Municipal nº 20.438/2019, HOMOLOGA a eleição de ALEXANDRE BARTOLO KNABAH, do táxi prefixo 4458, para supervisor do ponto.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2024.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

RESOLUÇÃO 005/2024

PROCESSO 22.16.000006812-8

Autoriza a operação do serviço de Transporte Coletivo por Ônibus com a realização de viagens sem a presença de cobrador a partir do dia 01/02/2024, nas linhas 621 – Nova Gleba/Santa Rosa, 627 - Agostinho, 821 - Nova Gleba/Santa Rosa/Cairu e 827 – Agostinho/ Cairu.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA EPTC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.133, de 12 de janeiro de 1998, e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 12.910, de 23 de novembro de 2021, e o Decreto nº 21.352, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a operação do serviço de Transporte Coletivo por Ônibus com a realização de viagens sem a presença de cobrador nos veículos, a partir do dia 01/02/2024 aos dias úteis, nas seguintes linhas:

- 1.1 621 – Nova Gleba/Santa Rosa;
- 1.2 627 – Agostinho;
- 1.3 821 – Nova Gleba/Santa Rosa/Cairu;
- 1.4 827 – Agostinho/Cairu.

Art. 2º O disposto nesta Resolução não prejudica nem gera efeitos nas linhas já autorizadas a operar sem cobrador por força do disposto nas Resoluções nº 001/2022, nº 007/2022, nº 008/2022, nº 009/2022, nº 011/2022, nº 012/2022, nº 015/2022, nº 016/2022, nº 017/2022, nº 021/2022, nº 022/2022, nº 023/2022, nº 024/2022, nº 025/2022, nº 026/2022, nº 003/2023, nº 008/2023, nº 010/2023, nº 011/2023, nº 016/2023, nº 017/2023, nº 020/2023, nº 025/2023, nº 032/2023 e 001/2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2024.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 219/2023 - PROCESSO 23.0.000041987-7.
- MATERIAL DE RECEPÇÃO E HOMENAGEM.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 067/2023 - PROCESSO 23.0.000026179-3.

- MATERIAL HOSPITALAR.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 205/2023 - PROCESSO 23.0.000041955-9.

- GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 447/2023 - PROCESSO 23.0.000098640-2.

- OVOS.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 368/2023 - PROCESSO 23.0.000082553-0.

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na Internet, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

PREGÃO ELETRÔNICO 647/2023 - PROCESSO 23.0.000124000-5, objeto Registro de Preços de Material

Hospitalar.

FORNECEDOR: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA.

CNPJ: 23.720.752/0001-22.

VALORES: ITEM 1 (R\$ 1,06), ITEM 2 (R\$ 1,18), ITEM 3 (R\$ 1,00), ITEM 4 (R\$ 1,04), ITEM 5 (R\$ 0,57), ITEM 7 (R\$ 0,67), ITEM 9 (R\$ 0,84).

VIGÊNCIA DA ATA: 29/01/2024 a 28/01/2025.

FORNECEDOR: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 03.505.263/0001-40.

VALORES: ITEM 6 (R\$ 0,52), ITEM 8 (R\$ 0,45).

VIGÊNCIA DA ATA: 23/01/2024 a 22/01/2025.

LETICIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

DISPENSA ELETRONICA 034/2023

PROCESSO 23.0.000094951-5

OBJETO: Contratação Direta da elaboração de projeto executivo de ponte sobre a Av. Ipiranga x Rua Atílio Bilíbio.

LICITANTE: JVG SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ 51.215.400/0001-55.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a intenção de aplicação de penalidades por descumprimento das obrigações contratuais, conforme art. 47 do Decreto Municipal 20.587/2020; art. 7º da Lei 10.520/02, e Cláusulas Décima da Ata de Registro de Preços, com base nos fatos, documentos e informações constantes no Processo 23.0.000094951-5.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao Processo Eletrônico, através do *link* enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, devendo ser enviada para o e-mail assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br.

ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO – DLC/SMAP.

NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

DISPENSA ELETRONICA 034/2023

PROCESSO 23.0.000094951-5

OBJETO: Contratação Direta da elaboração de projeto executivo de ponte sobre a Av. Ipiranga x Rua Atílio Bilíbio.

LICITANTE: PRATICA INSTALACOES LTDA., CNPJ nº 50.071.875/0001-52.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a intenção de aplicação de penalidades por descumprimento das obrigações contratuais, conforme art. 47 do Decreto Municipal 20.587/2020; art. 7º da Lei 10.520/02, e Cláusulas Décima da Ata de Registro de Preços, com base nos fatos, documentos e informações constantes no Processo 23.0.000094951-5.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao Processo Eletrônico, através do *link* enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, devendo ser enviada para o e-mail assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br.

ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO – DLC/SMAP.

NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – PE 019/2023

PROCESSO 23.0.000014828-8

OBJETO: Registro de Preços de MEDICAMENTOS HUMANOS.

LICITANTE: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 00.802.002/0001-02.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a intenção de aplicação de penalidades por descumprimento das obrigações contratuais, conforme art. 47 do Decreto Municipal 20.587/2020; art. 7º da Lei 10.520/02 e Cláusulas Décima da Ata de Registro de Preços, com base nos fatos, documentos e informações constantes no Processo 23.0.000014828-8.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao Processo Eletrônico, através do *link* enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, devendo ser enviada para o e-mail assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br.

ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO – DLC/SMAP.

NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – PE 306/2022

PROCESSO 22.0.000144756-8

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização.

LICITANTE: IMUNIZADORA ARARICA, CNPJ 32.981.354/0001-50.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a intenção de aplicação de penalidades por descumprimento das obrigações contratuais, conforme art. 47 do Decreto Municipal 20.587/2020; art. 7º da Lei 10.520/02 e Cláusulas Décima da Ata de Registro de Preços, com base nos fatos, documentos e informações constantes no Processo 22.0.000144756-8.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao Processo Eletrônico, através do *link* enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, devendo ser enviada para o e-mail assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br.

ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO – DLC/SMAP.

REINÍCIO DE LICITAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o reinício e a republicação do Edital e de seus anexos da licitação abaixo, os quais podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 351/2023 – PROCESSO 22.0.000138312-8, para contratação de empresa para prestação de serviços de copeiragem, limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos de limpeza, para atender a Administração Direta Pública Municipal de Porto Alegre no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua João Manoel, 157, onde estão instalados todo o Gabinete do Prefeito - GP, Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política - SMGOV, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI, Secretaria Municipal de Parcerias - SMP e Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos - SMPAE e outras Secretarias, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO V - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 19 de fevereiro de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO 23.0.000122332-1

NÚMERO DE REGISTRO SECON/PGM – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 26927794/2023 - SEI Nº 23.0.000122332-1.

NÚMERO DE REGISTRO SECON/PGM - APOSTILAMENTO: Nº 27106059/2024 - SEI Nº 23.0.000122332-1.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Diretoria de Licitações e Contratos.

CONTRATADA: Comercial de Produtos Coloniais Alcione LTDA, CNPJ nº 89.150.726/0001-14.

OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de gêneros alimentícios.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: consiste na retificação da marca do item 04 ÁGUA MINERAL, SEM GÁS (Código 1069467), conforme discriminado a seguir: Onde se lê: "Marca: SUVALAN". Leia-se: "Marca FLORESTA/FONTE DA ILHA / DA MATA".

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 573/2023.

BASE LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

AVISO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO
PROCESSO 23.0.000124333-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Assessoria de Apoio Técnico da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a aplicação da sanção administrativa abaixo:

LICITANTE: BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA ME, CNPJ nº 23.361.387/0001-07.

MOTIVO: Licitante não entregou documentação exigida no Edital do Pregão Eletrônico 617/2023 para a assinatura da Ata de Registro de Preços referente aos Lotes 02 e 03; descumprindo o subitem 19.1.2 do Edital.

SANÇÃO APLICADA: Multa indenizatória de R\$ 153.218,06 (cento e cinquenta e três mil duzentos e dezoito reais e seis centavos), correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do somatório dos valores adjudicados nos Lotes 02 e 03 em favor da mesma (R\$ 3.064.361,30), conforme previsto no item 19.3 do Edital.

Foi disponibilizado acesso à licitante sancionada para vistas ao Processo Eletrônico onde consta a Decisão Administrativa 27269545, através do [link](#) enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Nos termos do item 19.6 do Edital do Pregão Eletrônico 617/2023, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso administrativo contra a aplicação da presente sanção, contado a partir da data da presente publicação; devendo ser enviado para o e-mail assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br e dirigido à Diretoria de Licitações e Contratos.

ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO – DLC/SMAP.

NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – PE 758/2021
PROCESSO 21.0.000132597-0

OBJETO: Registro de Preços de Material de Higiene e Limpeza.

LICITANTE: MMS COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ 23.874.152/0001-19.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a intenção de aplicação de penalidades por descumprimento das obrigações contratuais, conforme art. 47 do Decreto Municipal 20.587/2020; art. 7º da Lei 10.520/02 e Cláusulas

Décima da Ata de Registro de Preços, com base nos fatos, documentos e informações constantes no Processo 21.0.000132597-0.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao Processo Eletrônico, através do *link* enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, devendo ser enviada para o e-mail assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br.

ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO – DLC/SMAP.

NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – PE 389/2023

PROCESSO 23.0.000083482-3

OBJETO: Registro de Preços de material de prevenção e proteção.

LICITANTE: MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 23.874.152/0001-19.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a intenção de aplicação de penalidades por descumprimento das obrigações contratuais, conforme art. 47 do Decreto Municipal 20.587/2020; art. 7º da Lei 10.520/02 e Cláusulas Décima da Ata de Registro de Preços, com base nos fatos, documentos e informações constantes no Processo 23.0.000083482-3.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao Processo Eletrônico, através do *link* enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, devendo ser enviada para o e-mail assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br.

ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO – DLC/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

E AGENDAMENTO DA ABERTURA DE PROPOSTA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da seguinte etapa da licitação abaixo:

TOMADA DE PREÇOS 061/2023 – PROCESSO 22.0.000160332-2, para a contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço unitário, para execução dos serviços de levantamentos e elaboração de projetos arquitetônicos e complementares para reforma geral de 03 (três) Unidades de Triagem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LICITANTE	RESULTADO DE JULGAMENTO	MOTIVAÇÃO
SANTIAGO ENGENHARIA LTDA CNPJ 32.207.976/0001-26	HABILITADA	Subitem 8.1.7
VRP ARQUITETURA S/S CNPJ 10.935.053/0001-58	INABILITADA	Subitem 8.1.8

Fica assegurado aos licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso, na forma do art. 109 da Lei 8.666/93 e do Edital. Em caso de não interposição de recurso, a abertura do Envelope 02 – Proposta Comercial será realizada às 16 horas do dia 16 de fevereiro de 2024, na Diretoria de Licitações e Contratos, sita na Rua Uruguai, 277, 11º andar, Porto Alegre/RS. A íntegra da Ata de Julgamento está disponível no endereço eletrônico o <https://prefeitura.poa.br/smap/tomadas-de-precos>.

LETICIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos.

NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – PE 361/2022

PROCESSO 23.0.000062059-9

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para a impressão de materiais gráficos destinados a suprir as demandas de comunicação institucional e materiais administrativos.

LICITANTE: JULIANA CORREA PAZ, CNPJ nº 46.447.352/0001-90.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a intenção de aplicação de penalidades por descumprimento das obrigações contratuais, conforme art. 47 do Decreto Municipal 20.587/2020; art. 7º da Lei 10.520/02 e Cláusulas Décima da Ata de Registro de Preços, com base nos fatos, documentos e informações constantes no Processo 23.0.000062059-9.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao Processo Eletrônico, através do *link* enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, devendo ser enviada para o e-mail assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br.

ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO – DLC/SMAP.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE I ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 21.0.000048930-9

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: Contrato Registrado SECON 78239/2022.

ADITIVO PGM/ANO: Contrato Registrado SECON 88104/2024.

COMPROMITENTE: Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.

COMPROMISSÁRIO: Tenda Negócios Imobiliários S/A, CNPJ nº 09.625.762/0001-58.

OBJETO DO CONTRATO: Compromissos advindos da conversão da área de destinação pública devida pelo parcelamento do solo (modalidade de loteamento) da gleba localizada na Estrada Cristiano Kraemer nº 2021 (Expediente 002.304857.00.8) nos termos do do inciso II, § 1º do Artigo 138 do PDDUA.

MODALIDADE: Aditivo ao Termo de Conversão em Área Pública.

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2024.

BASE LEGAL: Art.14 §1 do Decreto 18.431 de 22/10/2013.

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2024.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/16, torna pública a seguinte Decisão Final:

PROCESSO: 21.0.000059959-7.

INTERPELADA: COOPERATIVA DE TRABALHO RIO GRANDENSE LTDA - COTRARIO, CNPJ nº 02.571.188/0001-53.

DECISÃO: A Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista concluiu, com base

no apuratório e nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, que é devido pela interpelada ao Ente Municipal o valor de R\$ 27.653,80 (vinte e sete mil seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do Município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM, a ser retirada junto à Comissão, e-mail cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2023.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/16, torna pública a seguinte Decisão Final:

PROCESSO: 21.0.000043906-9.

INTERPELADA: META - COOPERATIVA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 03.116.681/0001-46.

DECISÃO: A Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista concluiu, com base no apuratório e nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, que é devido pela interpelada ao Ente Municipal o valor de R\$ 44.039,68 (quarenta e quatro mil trinta e nove reais e sessenta e oito centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do Município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM, a ser retirada junto à Comissão, e-mail cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2023.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/16, torna pública a seguinte Decisão Final:

PROCESSO: 21.0.000042690-0.

INTERPELADA: META COOPERATIVA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 03.116.681/0001-46.

DECISÃO: A Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista concluiu, com base no apuratório e nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, que é devido pela interpelada ao Ente Municipal o valor de R\$ 47.491,09 (quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e um reais e nove centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do Município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM, a ser retirada junto à Comissão, e-mail cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2023.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/16, torna pública a seguinte Decisão Final:

PROCESSO: 21.0.000017642-4.

INTERPELADA: LYNX SUL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 02.826.851/0001-13.

DECISÃO: A Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista concluiu, com base no apuratório e nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, que é devido pela interpelada ao Ente Municipal o valor de R\$ 3.845,27 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do Município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM, a ser retirada junto à Comissão, e-mail cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2023.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/16, torna pública a seguinte Decisão Final:

PROCESSO: 21.0.000040910-0.

INTERPELADA: REAÇÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 02.710.455/0001-26.

DECISÃO: A Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista concluiu, com base no apuratório e nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, que é devido pela interpelada ao Ente Municipal o valor de R\$ 74.250,97 (setenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do Município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM, a ser retirada junto à Comissão, e-mail cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2023.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/16, torna pública a seguinte Decisão Final:

PROCESSO: 21.0.000046066-1.

INTERPELADA: EI MULTISERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 05.561.770/0001-27.

DECISÃO: A Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista concluiu, com base no apuratório e nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, que é devido pela interpelada ao Ente Municipal o valor de R\$ 36.971,82 (trinta e seis mil novecentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do Município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM, a ser retirada junto à Comissão, e-mail cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2023.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº

790/16, torna pública a seguinte Decisão Final:

PROCESSO: 21.0.000059763-2.

INTERPELADA: COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02571188000153.

DECISÃO: A Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista concluiu, com base no apuratório e nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, que é devido pela interpelada ao Ente Municipal o valor de R\$ 2.858,95 (dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do Município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM, a ser retirada junto à Comissão, e-mail cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2023.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/16, torna pública a seguinte Decisão Final:

PROCESSO: 21.0.000027992-4.

INTERPELADA: COTRARIO - COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE, CNPJ nº 02.571.188/0001-53.

DECISÃO: A Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista concluiu, com base no apuratório e nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, que é devido pela interpelada ao Ente Municipal o valor de R\$ 12.803,44 (doze mil oitocentos e três reais e quarenta e quatro centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do Município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM, a ser retirada junto à Comissão, e-mail cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2023.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 020/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

PROCESSO 23.0.000110608-2

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA, torna público o Extrato de Homologação da etapa competitiva, após o prazo destinado à apresentação dos recursos cabíveis ao Edital de Chamamento Público nº 020/2023, que trata da seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil para atuar em conjunto com o Executivo Municipal no Projeto das Hortas Comunitárias e convoca a entidade vencedora, Espaços, Cidadania e Oportunidades Sociais (ECOS) – CNPJ nº 02.539.959/0001-25, a apresentar os documentos necessários para a celebração da parceria, bem como o Plano de Trabalho, tendo em vista o atendimento aos requisitos do referido Edital, itens 13 e 14.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2024.

CASSIO DE JESUS TROGILDO, Secretária Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 23.0.000122186-8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SMDDET, CNPJ sob nº 92.963.560/0001-60.

CONTRATADO: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande do Sul – SEBRAE/RS, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de Serviço Social Autônomo, com Sede na Rua Sete de Setembro, 555, CEP 90010-190, Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.112.736/0001-30.

CONTRATO: nº 88078/2024.

VALOR: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7401-4320-339039999900-1.

OBJETO: Custeio de 01 inscrição no Missão *Web Summit 2023 + Startup Guide Summit 2023*, promovido pela SEBRAE, no Processo SEI 23.0.000122186-8 e Documento 25710743.

VIGÊNCIA: De 09 a 19 de novembro de 2023.

MODALIDADE: Contratação por Dispensa de Licitação com fundamentação legal no inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2024.

JÚLIA DA COSTA EVANGELISTA TAVARES MENGARDA, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Complementar nº 790/2016, dentro da instrução do Processo Administrativo 001.004385.16.0.00000, consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Conjunto Comercial Orel Ltda, CNPJ nº 01.367.677/0006-30, acerca da Decisão Administrativa nº 519/2020 da Comissão Judicante, que decretou a aplicação da sanção de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no julgamento do Auto de Infração nº 148484. Alerta-se o interessado que, nos termos do art. 75 da Lei supracitada, em até 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, poderá ser apresentado recurso à instância superior, em um único documento formato PDF, através do e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2024.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao

disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Complementar nº 790/2016, dentro da instrução do Processo Administrativo 001.004922.16.6.00000, consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Tramonto Veículos LTDA, CNPJ nº 11.512.618/0001-57, acerca da Decisão Administrativa nº 797/2020 da Comissão Judicante, que decretou a aplicação da sanção de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) no julgamento do Auto de Infração nº 149803. Alerta-se o interessado que, nos termos do art. 75 da Lei supracitada, em até 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, poderá ser apresentado recurso à instância superior, em um único documento formato PDF, através do e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2024.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Complementar nº 790/2016, dentro da instrução do Processo Administrativo 001.004922.16.6.00000, consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Tramonto Veículos LTDA, CNPJ nº 11.512.618/0001-57, acerca da Decisão Administrativa nº 797/2020 da Comissão Judicante, que decretou a aplicação da sanção de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) no julgamento do Auto de Infração nº 149803. Alerta-se o interessado que, nos termos do art. 75 da Lei supracitada, em até 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, poderá ser apresentado recurso à instância superior, em um único documento formato PDF, através do e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2024.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Complementar nº 790/2016, dentro da instrução do Processo Administrativo 001.002898.15.2.00000, consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Mecânica Tassoni Truck Service EIRELI, CNPJ 18.591.690/0001-66, acerca da Decisão Administrativa nº 262/2019 da Comissão Judicante, que decretou a aplicação da sanção de R\$ 1.000,00 (mil reais) no julgamento do Auto de Infração nº 150244. Alerta-se o interessado que, nos termos do art. 75 da Lei supracitada, em até 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, poderá ser apresentado recurso à instância superior, em um único documento formato PDF, através do e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2024.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO IV
CONTRATO REGISTRADO SECON 88136/2024
PROCESSO 19.0.000106584-2

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: TRANSGPS TRANSPORTES LTDA.

CNPJ: nº 8.826.660/0001-38.

CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: nº 71000, livro 1150-D.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte com Motorista - Contrato 2639.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Terceira, subitem 3.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/02/2024. A CONTRATADA concorda, expressamente, que o reajuste previsto na cláusula quinta do Contrato será formalizado posteriormente após a divulgação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE acumulado para o período de 03/02/2023 a 02/02/2024, correspondente à data de aniversário do Contrato, ficando ciente de que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida. Pela prestação do serviço, o Contratante pagará à Contratada, ANUALMENTE, o valor de R\$ 113.532,76 (cento e treze mil quinhentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos). Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo, permanecendo subordinadas às regras estabelecidas pelo Decreto nº 20.813, de 27 de novembro de 2020.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 113.532,76 (cento e treze mil quinhentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos).

MODALIDADE: PE 360/2019.

VIGÊNCIA: 02/02/2025.

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4093-339039990400-1.

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2024.

MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO IV
CONTRATO REGISTRADO SECON 88138/2024
PROCESSO 19.0.000093238-0

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: TRANSGPS TRANSPORTES LTDA.

CNPJ: nº 8.826.660/0001-38.

CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: nº 71001, livro 1150-D.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte com Motorista - Contrato 2640.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Terceira, subitem 3.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/02/2024. A CONTRATADA concorda, expressamente, que o reajuste previsto na cláusula quinta do Contrato será formalizado posteriormente após a divulgação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE acumulado para o período de 03/02/2023 a 02/02/2024, correspondente à data de aniversário do Contrato, ficando ciente de que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida. Pela prestação do serviço, o Contratante pagará à Contratada, ANUALMENTE, o valor de R\$ 111.102,51 (cento e onze mil cento e dois reais e cinquenta e um centavos). Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo, permanecendo subordinadas às regras estabelecidas pelo Decreto nº 20.813, de 27 de novembro de 2020.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 111.102,51 (cento e onze mil cento e dois reais e cinquenta e um centavos).

MODALIDADE: PE 318/2019.

VIGÊNCIA: 02/02/2025.

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4093-339039990400-1.

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2024.

MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO VI

CONTRATO REGISTRADO SECON 88119/2024

PROCESSO 18.0.000094574-5

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: MULTIMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: nº 06.070.714/0001-52.

CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: nº 68585, livro 1127-D.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção geral em equipamentos rodoviários de diversas marcas, de propriedade da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, conforme faculta a cláusula Primeira, item 1.5 do Contrato, acordam as partes em acrescentar o Contrato, conforme segue: 102 (cento e duas) horas de serviços de manutenção preventiva e corretiva; R\$ 80.110,00 (oitenta mil cento e dez reais) ao valor máximo de reposição de peças. Esses acréscimos acarretam uma repercussão financeira positiva no valor total do Contrato de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o que representa um acréscimo acumulado de 21,03% em relação ao valor inicial atualizado do Contrato. A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, considerando a Cláusula Primeira do presente Instrumento, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 575.500,00 (quinhentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 575.500,00 (quinhentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 351/2018.

VIGÊNCIA: 11/03/2024.

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4269-339039190100-1.

BASE LEGAL: Art. 65, I, "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2024.

MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO VI

CONTRATO REGISTRADO SECON 88143/2024

PROCESSO 20.0.000005413-6

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: CONSÓRCIO SULTEPA/CONPASUL, composto pelas empresas SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - em recuperação judicial, CNPJ nº 90.318.338/0001-89 (empresa líder) e CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - em recuperação judicial, CNPJ nº 90.063.470/0001-97.

CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: número 74107 - L.1163-D - PGMCD nº 3776 - SC/3902.

OBJETO: Contratação de Empresa ou Consórcio de Empresas de obras de recuperação de pavimentos em diversos logradouros de Porto Alegre, do Plano de Requalificação de Vias - Lote 05.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Segunda, item 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 03 (três) meses a contar de 01/11/2023 para a conclusão dos serviços, não sendo necessários novos aportes de recursos financeiros para o cumprimento de obrigações financeiras deste Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.398.976,75 (trinta e dois milhões trezentos e noventa e oito mil novecentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

MODALIDADE: Concorrência 002/2020.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses a contar de 01/11/2023.

ORIGEM DOS RECURSOS: CAF - Corporação Andina de Fomento.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 7601-4209-449051990000-1327 e 7601-4269-449051910000-1327.

BASE LEGAL: Art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2024.

MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

LOTEAMENTO PASSO DAS PEDRAS I

PROCESSO 21.14.000000480-4

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, com sede nesta Capital, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal Nº 13.465/17, CERTIFICA que concluiu o procedimento de REURB-S titulatória, instaurado por meio do Edital de Re-Retificação nº 040/2023, para regularização do LOTEAMENTO PASSO DAS PEDRAS I, implantado pelo Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB. O empreendimento abrange as seguintes matrículas, dos Registros de Imóveis da 4ª e 6ª Zona desta Capital:

LOTEAMENTO PASSO DAS PEDRAS I		
QUADRA	MATRÍCULAS	TOTAL DE MATRÍCULAS
01	Matrículas: 75.292, 75.293, 75.294, 75.295, 75.297, 75.298, 75.300, 75.301, 75.302, 75.303, 75.304, 75.307, 75.308, 75.313, 75.314, 75.323 da 4ª zona de Registro de Imóveis.	16
01	Matrículas: 3.948, 5.965, 5.966, 35.109, 43.132, 53.384, 53.447, 53.509, 53.956, 53.957, 53.958, 54.059, 54.089, 54.090, 54.167, 68.587 da 6ª zona de Registro de Imóveis.	16
03	Matrículas: 33.904-A e 33.905 à 33.928 da 6ª zona de Registro de Imóveis.	25
06	Matrículas: 75.324, 75.325, 75.326, 75.332, 75.333, 75.334, 75.337, 75.338, 75.339, 75.340, 75.342, 75.344, 75.345, 75.346, 75.347, 75.348, 75.349, 75.350, 75.353, 75.354, 75.355, 75.356, 75.359, 75.360, 75.363 e 75.364 da 4ª zona de Registro de Imóveis.	26
06	Matrículas: 6.811, 7.109, 14.023, 24.708, 24.849, 25.767, 26.536, 28.614, 30.104, 31.600, 40.106, 45.776, 53.348, 59.506, 61.519 e 68.600 da 6ª zona RI.	16
07	Matrículas: 34.010 à 34.032 da 6ª zona de Registro de Imóveis.	23
08	Matrículas: 34.327 à 34.339, da 6ª zona de Registro de Imóveis.	13
09	Matrículas: 40.368 à 40.401, da 6ª zona de Registro de Imóveis.	34

QUADRA	MATRÍCULAS	TOTAL DE MATRÍCULAS
11	Matrículas: 71.276, 71.277, 71.278, 71.279, 71.280, 71.281, 71.282, 71.284, 71.285, 71.286, 71.287, 71.288, 71.290, 71.291, 71.292, 71.293, 71.294 e 71.296, 4ª da zona de Registro de Imóveis.	18
11	Matrículas: 7.807, 12.082, 40.440, da 6ª zona de Registro de Imóveis.	03
	Matrículas: 75.521, 75.522, 75.524, 75.525, 75.526, 75.527, 75.528, 75.530, 75.531, 75.532, 75.533, 75.535, 75.538, 75.539, 75.541,	

14	75.542, 75.543, 75.544, 75.545, 75.546, 75.547, 75.548, 75.549, 75.551, 75.552, 75.553, 75.554, 75.555, 75.556, 75.557, 75.558 e 75.559, da 4ª zona de Registro de Imóveis.	32
14	Matrículas: 4.792, 5.603, 36.138, 36.139, 36.140, 47.813, 54.064 da 6ª zona de Registro de Imóveis.	7
15	Matrículas: 915 à 943, da 6ª zona de Registro de Imóveis.	29
16	Matrículas: 75.412 à 75.420 da 4ª zona de Registro de Imóveis correspondente 9 lotes; matrícula 7238 correspondente à 1 lote e matrículas 15265 à 15276 correspondentes à 12 lotes.	22
16-A	Matrículas: 74.702, 74.703, 74.704, 74.706, 74.707, 74.708, 74.709, 74.710, 74.713, 74.714, 74.715, 74.716, 74.717, 74.718, 74.719, 74.720, 74.721, 74.722, 74.723, 74.725, 74.726, 74.729, 74.730, 74.731 e 74.732 da 4ª zona de Registro de Imóveis.	25
16-A	- Quadra 16 A: Matrículas: 1.668, 6.094, 14.422, 28.955, 30.735, 71.258 da 6ª zona de Registro de Imóveis correspondente a 6 lotes.	6
17	Matrículas: 76.100, 76.101, 76.102, 76.103, 76.104, 76.105, 76.107, 76.108, 76.111, 76.112, 76.116, 76.117, 76.118, 76.119, 76.120, 76.121, 76.122, 76.123, 76.124, 76.125, 76.126, 76.127, 76.128, 76.130, 76.131, 76.132 e 76.133 da 4ª zona de Registro de Imóveis.	27
17	Matrículas: 33.585, 35.101, 38.464, 38.572, 40.446, 47.302, 54.409 da 6ª zona de Registro de Imóveis.	07
19	Matrículas: 75.366, 75.367 e 75.369 da 4ª zona de Registro de Imóveis.	03
19	Matrículas: 7.641, 7.701 e 11.553 da 6ª zona de Registro de Imóveis.	03
20	Matrículas: 75.602, 75.603, 75.604, 75.605, 75.607, 75.608, 75.609, 75.610, 75.611, 75.612, 75.613, 75.614, 75.615, 75.616, 75.617, 75.619, 75.620, 75.621 e 75.622 4ª da zona de Registro de Imóveis.	18
20	Matrículas: 1.030 e 42.762 da 6ª zona de Registro de Imóveis.	02
21	Matrículas: 75.582, 75.583, 75.584, 75.585, 75.586, 75.587, 75.588, 75.589, 75.590, 75.593, 75.594, 75.595, 75.596, 75.598, 75.599 da 4ª zona de Registro de Imóveis.	15
21	Matrículas: 9.458, 12.059, 35.094, 50.935, 52.119 e 58.263 da 6ª zona de Registro de Imóveis.	06
22	Matrículas: 75.829, 75.830, 75.831, 75.832, 75.833, 75.834, 75.835, 75.837, 75.838, 75.839, 75.840, 75.841, 75.842, 75.843, 75.844, 75.845, 75.846, 75.847, 75.849, 75.850, 75.851, 75.854, 75.855, 75.856, 75.857, 75.858, 75.859, 75.860, 75.862, 75.863, 75.864, 75.865, 75.867, 75.868, 75.869, 75.870, 75.871, 75.874, 75.875, 75.876 e 75.877 da 4ª zona de Registro de Imóveis.	41
22	Matrículas: 2.515, 6.291, 12.234, 30.953, 34.379, 40.514, 43.129, 51.268, 59.988 da 6ª zona de Registro de Imóveis.	09
23	Matrículas: 75.372, 75.373, 75.374, 75.375, 75.376, 75.377, 75.378, 75.379, 75.380, 75.381, 75.82, 75.383, 75.384, 75.385, 75.386, 75.387, 75.388, 75.389, 75.390, 75.391, 75.392, 75.396, 75.398, 75.399, 75.400, 75.401, 75.402, 75.403, 75.404, 75.405, 75.406, 75.407, 75.408, 75.409 e 75.410 da 4ª zona de Registro de Imóveis.	35
23	Matrículas: 7.754, 8.222, 11.692, 42.851 e 48.099 da 6ª zona de Registro de Imóveis.	05

--	--	--

QUADRA	MATRÍCULAS	TOTAL DE MATRÍCULAS
24	Matrículas: 13.917 à 13.950 da 6ª zona de Registro de Imóveis	34
25	Matrículas: 75.560, 75.561, 75.562, 75.563, 75.564, 75.565, 75.566, 75.567, 75.568, 75.570, 75.571, 75.572, 75.573, 75.576, 75.578, 75.579 e 75.580 da 4ª zona de Registro de Imóveis.	17
25	Matrículas: 28.426, 44.370, 47.626, 61.627 da 6ª zona de Registro de Imóveis.	04
26	Matrículas: 75.713, 75.716, 75.717, 75.718, 75.7120, 75.721, 75.722, 75.724, 75.725, 75.726, 75.727, 75.728, 75.729, 75.730 e 75.731, da 4ª zona de Registro de Imóveis.	15
26	Matrículas: 2.215, 4.885, 38.584, 48.066 da 6ª zona de Registro de Imóveis.	04
27	Matrículas: 75.805, 75.806, 75.807, 75.808, 75.809, 75.810, 75.811, 75.813, 75.816, 75.818, 75.819, 75.820, 75.821, 75.822, 75.824, 75.825, 75.826, 75.827 e 75.828 da 4ª zona de Registro de Imóveis.	18
27	Matrículas: 43.841, 53.318, 54.337, 58.239, 67.680 da 6ª zona de Registro de Imóveis.	05
28	Matrículas: 39.582 à 39.590, da 4ª zona de Registro de Imóveis.	09
29	Matrículas: 9.334 à 9.365, da 6ª zona de Registro de Imóveis.	32
30	Matrículas: 77.370, 77.371, 77.372, 77.373, 77.374, 77.375, 77.376, 77.377, 77.378, 77.379, 77.380, 77.382, 77.383, 77.384, 77.385, 77.386, 77.387, 77.388, 77.389, 77.390, 77.391, 77.392, 77.393, 77.394 4ª zona de Registro de Imóveis.	23
30	Matrículas: 8.535, 8.536, 11.700, 63.670 da 6ª zona de Registro de Imóveis.	04
31	Matrículas: 75.769, 75.770, 75.774, 75.775, 75.776, 75.777, 75.778, 75.779, 75.780, 75.781, 75.783, 75.784, 75.785, 75.786, 75.787, 75.788, 75.789, 75.790, 75.792, 75.793, 75.794, 75.795, 75.796, 75.797, 75.799, 75.800, 75.801, 75.803, 75.804 da 4ª zona de Registro de Imóveis.	29
31	Matrículas: 57, 385, 12.981, 12.997, 31.593, 59.994, 68.521, 70.383 da 6ª zona de Registro de Imóveis.	08
33	Matrículas: 71.270, 71.271, 71.272, 71.274, 71.275, 4ª zona de Registro de Imóveis.	05
33	Matrículas: 51.424 da 6ª zona de Registro de Imóveis.	01
34	Matrículas: 75.733, 75.734, 75.735, 75.736, 75.737, 75.739, 75.740, 75.741, 75.742, 75.743, 75.744, 75.745, 75.746, 75.747, 75.748, 75.750, 75.751, 75.752, 75.753, 75.754, 75.756, 75.758, 75.760, 75.761, 75.762, 75.763, 75.764, 75.765, 75.765 e 72.767 4ª zona de Registro de Imóveis.	29

QUADRA	MATRÍCULAS	TOTAL DE MATRÍCULAS
34	Matrículas: 7.083, 28.805, 30.896, 33.586, 51.350, 59.867 da 6ª zona de Registro de Imóveis.	06
35	Matrículas: 15.522 à 15.548 6ª zona de Registro de Imóveis	27
36	Matrículas: 40.542 à 40.560 6ª zona de Registro de Imóveis.	19

Inicialmente, para fins de comprovação do cumprimento dos requisitos constantes no art. 41 da Lei Federal nº 13.465/17, refere que:

I – NOME DO NÚCLEO URBANO REGULARIZADO: LOTEAMENTO PASSO DAS PEDRAS

II- HISTÓRICO: para nome dos moradores, etapa que é objeto desta CRF. A origem do Loteamento Passo das Pedras I está ligada a Política Habitacional Trabalhista representados localmente pelos Prefeitos Ildo Meneghetti 1952-1954 (PSD), Manuel Sarmanho Vargas 1955 (PTB), Leonel Brizola 1956-1958 (PTB) e Tristão Sucupira Vianna 1958-1960 (PTB), que visavam a valorização da cidadania através do trabalho e a necessidade do desenvolvimento urbano em decorrência da expansão Habitacional na região. Em consonância com a política de construção Habitacional que teve seus marcos com a criação, em 1937, das carteiras prediais dos Institutos de Aposentadoria e Pensões (IAPs) e o Decreto-Lei do Inquilinato, em 1942, que, congelando os aluguéis, passou a regulamentar as relações entre locadores e inquilinos dessa estimulando a produção Habitacional em detrimento a especulação imobiliária. Famílias que estavam em situação de risco das comunidades: Dona Teodora, Vila Coronel Camisão, Vila Flores, Vilha Ilhota e Vila dos Eucaliptos e Vila Caiu do Céu foram realocadas no Passo das Pedras. Por conseguinte, tivemos não só o estímulo a construção como a legislação adequada para efetivação das contratações, enfrentando a necessidade de aquisição da área, como a demanda de um local para reassentar famílias em situação vulnerabilidade. Sendo assim, o primeiro Contrato no Passo das Pedras foi assinado em 1954, até o final desse ano 220 já tinham sido firmados, com o prosseguimento de Contratações ao longo dos anos com seu auge em 1957 durante o governo Brizola, período no qual também tivemos a construção da Escola Municipal Presidente Vargas para atender 150 alunos por turno. Depois de árdua luta dos moradores pela consolidação, com apoio do poder público tivemos chegada da energia elétrica após encampação da *Light* e criação da Companhia Energia Elétrica Rio Grandense, em 1959. Passados 59 anos, do estabelecimento das primeiras famílias, a maior parte das matrículas continuavam em nome do Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB). Diante disso em 2023 a Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária (SMHARF) em Conjunto com DEMHAB iniciou os trabalhos de coleta Documental para Regularização da área, etapa que é objeto desta CRF.

III – LOCALIZAÇÃO: BAIRRO PASSO DAS PEDRAS.

IV – MODALIDADE DA REGULARIZAÇÃO: REURB-S.

V – AS RESPONSABILIDADES DAS OBRAS E SERVIÇOS CONSTANTES NO CRONOGRAMA: O núcleo urbano informal foi implantado pelo DEMHAB, com aprovação e registros cabíveis à época, portanto dispensa a apresentação de termo de compromisso e cronograma de execução. A teor do que dispõe o art. 30, inc. § 1º e § 2º do Decreto nº 9.310/18 e para os fins desta Certidão de Regularização Fundiária, não há compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados.

VI – A INDICAÇÃO NUMÉRICA DE CADA UNIDADE REGULARIZADA COM A RESPECTIVA MATRÍCULA: trata-se de REURB-S que já possui matrículas abertas, segue, portanto, listagem relativa à atribuição das titulações através do registro das unidades do loteamento em nome dos adquirentes.

VII - A LISTAGEM COM O NOME DOS OCUPANTES: no presente caso, como a grande maioria dos moradores adquiriu o lote do DEMHAB através de Contrato de Compra e Venda e quitou com suas obrigações, o formato adotado para titulação dos moradores será o do art. 52, parágrafo único da Lei 13.465/17:

“Art. 52. Registrada a CRF, será aberta matrícula para cada uma das unidades imobiliárias regularizadas.

Parágrafo único. Para os atuais ocupantes das unidades imobiliárias objeto da Reurb, os compromissos de compra e venda, as cessões e as promessas de cessão valerão como título hábil para a aquisição da propriedade, quando acompanhados da prova de quitação das obrigações do adquirente, e serão registrados nas matrículas das unidades imobiliárias correspondentes, resultantes da regularização fundiária.

Ressalva, entretanto, que serão utilizadas outras modalidades de titulação, pois nem todos os moradores adquiriram o lote por Contrato de compra e venda. O direito dos moradores se constituíram de diferentes formas.

VIII - O objetivo desta REURB-s, então, é registrar as unidades do núcleo urbano informal em nome dos adquirentes que efetivaram a quitação de suas obrigações Contratuais, razão pela qual requer que o título aquisitivo a ser registrado sejam os Contratos de promessa de Compra e Venda ou outros apontados na listagem relativa às titulações. A fim de otimizar os atos de registro perante esta Serventia, requer que seja adotado o mesmo procedimento utilizado no caso de registro de legitimação fundiária, ou seja, seja considerado o Contrato padrão e a indicação de quem deve ser titulado através da emissão do CERTIFICADO DE QUITAÇÃO COLETIVO.

Sob inteira responsabilidade do Município e do DEMHAB, devem ser titulados os adquirentes que constam na listagem anexa, beneficiários do CERTIFICADO DE QUITAÇÃO COLETIVO, momento em que DECLARA que os Contratos originais estão devidamente arquivados e subscritos por seus beneficiários, tudo na forma prevista no art. 698, § 3º da CNRR:

“Art. 698. (...) § 3º: caso a listagem da CRF ou a listagem complementar reconheça direito real não derivado de legitimação fundiária ou de posse, o Ente Público promotor da regularização deverá apresentar a minuta do instrumento-padrão indicativo do direito real constituído, declarando possuir os originais arquivados e subscritos por seus beneficiários.”

IX - Consigna, novamente, que poderão ser apresentados outros títulos aquisitivos, inclusive legitimação fundiária, conforme for a documentação apresentada pelos moradores.

CERTIFICA, que todos os requisitos legais exigidos pela legislação pátria foram cumpridos pelo Município de Porto Alegre, através do Departamento Municipal de Habitação. Reitera que as obras de urbanização estão executadas e recebidas, conforme informações constantes no SEI.

CERTIFICA, ainda que a presente REURB-S é titulatória.

CERTIFICA, no que tange às notificações previstas no art. 31 da Lei Federal nº 13.465/17, que não há notificações a serem feitas, pois o proprietário do bem é o próprio Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB) e todas as confrontações são com vias públicas municipais, bem como não há averbações na respectiva matrícula que necessitariam de notificação na condição de terceiros interessados nesta REURB-S.

CERTIFICA, ainda, que o Município verificou o cumprimento dos requisitos previstos no § 1º do art. 23 da Lei Federal nº 13.465/2017 pelos ocupantes, constando na listagem aqueles que cumpriram as exigências legais, apuradas através de Processo Administrativo, cujo número consta na listagem anexa.

Os lotes destinados a equipamentos públicos – escola, praça e creche serão com tempo, titulados em nome do Município de Porto Alegre.

Acompanham esta CRF os seguintes documentos:

1. Editais dando publicidade da decisão que instaurou a REURB-S e emitiu a CRF;
2. Listagem com os nomes dos beneficiários, sendo esta a primeira lista, depois serão enviadas as complementares, consignando que todos os cumpriram com os requisitos legais para reconhecimento do seu direito;

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2024.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Lista de Legitimados - Passo das Pedras I

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5057_ce_463684_1.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL 001/2023 - COMUI

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

LISTA DEFINITIVA DE OSCS SEM FINS LUCRATIVOS APTAS A VOTAR

ELEIÇÕES IDOSO ELEIÇÕES COMUI - GESTÃO 2024-2026

PROCESSO 23.0.000126241-6

Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), a Comissão Eleitoral encerrou o recebimento dos recursos para processo eleitoral das Organizações da Sociedade Civil para o COMUI/POA Gestão 2024/2026. Sendo assim:

O BANCO DE ALIMENTOS DO RIO GRANDE DO SUL e LAR DA AMIZADE interpuseram recurso à Comissão Eleitoral argumentando que entregaram todos os documentos dentro do prazo (29/12/2023 a 23/01/2024) ao COMUI para que fizesse a emissão do atestado de regular funcionamento, porém as OSCs só receberam o atestado após o término a data de inscrição dia 23/01/2024. Foi solicitado diligência junto a SMDS/COMUI, ao qual informou que as OSCs forneceram a documentação dentro do prazo, como por exemplo, o BANCO DE ALIMENTOS DO RIO GRANDE DO SUL, dia 23/01/2024 às 17h44min. Sendo que, só após análise documental foi emitido o Atestado em função dos trâmites administrativos.

A Comissão Eleitoral identificou que SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS PENSIONISTA E IDOSO DA FORÇA SINDICAL – SINDINAPI, não se encontra na lista das Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos

aptas para votar para o COMUI/POA Gestão 2024/2026 publicada, bem como INSTITUTO DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA em relação ao nome da Muniçipe da OSC, no Edital foi publicado, a grafia Analise e a correta é Anelise Crippa Silva.

Ângelo Bós ausente por motivos pessoais, presentes, Régis Lago Pivetta, Mauren Martins de Martins Barcellos e Glauce Rodrigues da Comissão Eleitoral, ao qual analisaram os pedidos de recurso acima para decidir o que segue:

a) aceitam a inscrição BANCO DE ALIMENTOS DO RIO GRANDE DO SUL de Atendimento Direto, representada pela Muniçipe Leise Fonseca e LAR DA AMIZADE de Atendimento direto, representado pelo Muniçipe Emir Taborda da Silva;

b) acrescentam à lista das Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos aptas para votar para o COMUI/POA Gestão 2024/2026 a entidade SINDICATO NACIONAL DO APOSENTADOS PENSIONISTA E IDOSO DA FORÇA SINDICAL – SINDINAPI, e;

c) O INSTITUTO DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA para corrigir a grafia do nome da Muniçipe da OSC, que no Edital, foi publicado Analise e o correto é Anelise Crippa Silva.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2024.

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO.
FÓRUM MUNICIPAL DO IDOSO DE PORTO ALEGRE.
COMISSÃO ELEITORAL PARA GESTÃO 2024/2026.**

ANEXO I - LISTA DEFINITIVA DE APTOS E INAPTOS A CONCORRER

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5057_ce_463780_1.pdf

ANEXO II - LISTA DEFINITIVA DE OSCS APTAS A VOTAR

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5057_ce_463780_2.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO I
PROCESSO 23.0.000037236-6**

PARTÍCIPE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, e Associação de Moradores da Vila Tronco.

TERMO DE FOMENTO REGISTRADO: 85561/2023.

OBJETO DO TERMO DE FOMENTO: custeio do curso profissionalizante de programação e desenvolvimento de jogos e aplicativos realizado em parceria com a HappyCode, conforme relacionado no Plano de Trabalho, mediante repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ à Entidade beneficiada, dos valores referentes à Emenda Impositiva 038/2023, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2023.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: 88088/2024.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: modifica a Cláusula 2.1 do Termo de Fomento, passando a informar o Plano de Trabalho como Documento SEI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8401-4145-335043999900-1.

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 038/2023.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 254/2023.

BASE LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2024.

DÉBORA RIOS GARCIA, Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

EXTRATO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 016/2024

PROCESSO 23.0.000076797-2

PARTÍCIPE: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SMELJ e Associação Brasileira de Química do Rio Grande do Sul - ABQ/RS.

CNPJ: 87.110.813/0001-12.

OBJETO: promover a ação conjunta do Partícipe com vista à viabilização e realização do tratamento das piscinas administradas pela SMELJ.

VALOR: não há repasse financeiro entre os partícipes.

VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação vigorará até 29/02/2024 a contar da data de sua assinatura.

BASE LEGAL: Artigo 29 da Lei nº 13.019/2014 e no Artigo 13, parágrafo único do Decreto nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 12 de janeiro de 2024.

DÉBORA RIOS GARCIA, Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO

PROCESSO 24.0.000006569-9

ADOTANTE: Associação Grupo Unindo Forças, CNPJ 52.647.672/0001-97.

OBJETO: Adoção do Parque Tristezensense (Praça Bernardino Vendruscolo), localizado na R. Professora Cecília Corseuil com a R. Padre João Batista Réus, bairro Tristeza. Porto Alegre/RS.

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2024.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado a partir da publicação do Extrato do Instrumento.

BASE LEGAL: Lei nº 12.583/2019.

Porto Alegre, 30 de janeiro 2024.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 22.0.000085474-7

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 88123/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA.

CONTRATADA: SN SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PREDIAL LTDA .

CNPJ: 17.290.783/0001-98.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para o fornecimento de serviços de portaria (CBO-5714), para atender a Secretaria Municipal da Cultura e Economia Criativa (SMCEC).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 557/2022.

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.

VALOR: R\$ 298.899,12.

ORIGEM DE RECURSOS: Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-2585-339037030000-1.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2024.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000005012-8

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 88131/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.

CONTRATADA: TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA.

CNPJ: 01.651.522/0001-16.

OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de banheiros químicos, incluindo a montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de banheiros químicos temporários, para atender à Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa nos seguintes eventos Baile da Cidade (ocorrerá no Parque Farroupilha no dia 30/03/2024); Festival Cultural (ocorrerá no Parque Farroupilha no dia 30/03/2024); Festa da Comunidade (ocorrerá na Praça Libanesa no dia 28/02/2024); Amazônia é Aqui (ocorrerá Vila Amazônia, Eixo Baltazar, no dia 26/02/2024).

MODALIDADE: PE 669/2022.

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 (três) meses a contar da assinatura do Contrato.

VALOR: R\$ 3.836,00 (três mil oitocentos e trinta e seis reais).

ORIGEM DE RECURSOS: FUNCULTURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.5.00.001001 0001.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto nº 20.587/20, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 31 de Janeiro de 2024.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa.

REPÚBLICAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024

PARA PROPONENTE DO 31º PORTO ALEGRE EM CENA

PROCESSO 23.0.000065777-8

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DE PORTO ALEGRE, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21.06.93 e demais alterações, através da Coordenação de Captação de Recurso - CCR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no período de 01 de fevereiro a 03 de março de 2024, serão recebidos os documentos necessários de empresas interessadas em formato digital através do e-mail proponenciapoaemcena@gmail.com, cujo Processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e no que couber à Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, e demais regras deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente chamamento tem por objeto a contratação de empresa proponente para o evento 31º Porto Alegre em Cena, que será realizado no período de 03 a 15 de setembro de 2024, em conformidade com o Projeto Básico

(Anexo VI).

1.2. A prestação de serviços será de elaboração, formatação e acompanhamento dos projetos culturais junto às leis de incentivo à Cultura Federal e Estadual, além de firmar patrocínios diretos por verbas de *marketing* (não incentivados). O projeto básico a ser apresentado a partir da seleção do proponente, deverá ser realizado de acordo com os preceitos da supra referida Lei.

1.3. O proponente desenvolverá as seguintes atividades seguindo o cronograma de atividades, com suas etapas, nos prazos e datas definidos, sob supervisão da CCR-SMCEC:

- Elaborar o projeto cultural, incentivado ou não, nos moldes exigidos pelo Governo Estadual do Rio Grande do Sul e/ou pelo Governo Federal e em conformidade com as orientações da CCR-SMCEC, tendo que apresentar os projetos dentro dos prazos pré- estabelecidos com a CCR-SMCEC.
- Responsabilizar-se pela proponentia do projeto para captação de recursos junto à Lei Federal e/ou Estadual de Incentivo à Cultura.
- Elaborar e formatar textos descritivos, orçamentos e cronograma de acordo com as exigências das Leis de incentivo à Cultura - Estadual e/ou Federal, sob orientação da CCR-SMCEC.
- Inserir orçamentos em conformidade com a exigência legal, para garantir transparência e a economicidade do projeto;
- Protocolar e acompanhar a tramitação do projeto nos respectivos Órgãos responsáveis, esclarecendo eventuais diligências porventura solicitadas pelos mesmos;
- Efetuar Relatórios periódicos, informando da tramitação do projeto junto a CCR-SMCEC;
- Em parceria com a CCR-SMCEC, realizar a tramitação necessária para viabilizar a captação dos recursos;
- Gerir os recursos, por meio de contratação de empresas, profissionais e aquisição de equipamentos e materiais, respeitando as Rubricas Orçamentárias e ações existentes no projeto;
- Elaborar e encaminhar a Prestação de Contas no formato exigidos pelos Governos Estaduais e/ou Federais, nos prazos legais;
- Acompanhar a análise no período anterior à homologação das contas, respondendo quando existir dúvidas acerca de pagamentos efetuados;
- Elaborar Relatório final do projeto, a ser encaminhado para os patrocinadores e contratantes;
- Firmar Contrato com as empresas contratadas via projeto, previamente à prestação dos serviços;
- Fornecer uma via dos Contratos firmados, as respectivas Notas Fiscais, bem como os comprovantes de pagamento.

2. PRIMEIRA FASE - DO CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

2.1. Os documentos necessários para o cadastramento serão recebidos de forma eletrônica pela Coordenação de Captação de Recurso (CCR-SMCEC), e-mail proponenciapoaemcena@gmail.com, no período pré-determinado mencionado no Preâmbulo.

2.2. O proponente deverá apresentar a seguinte Documentação:

2.3. Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, onde conste, dentro de seus objetivos, a prestação dos serviços acima indicados. O Objeto Social da empresa deverá ser compatível com a parcela de maior relevância do Objeto relacionado ao evento proposto;

2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Receita Federal;

2.5. Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição Fiscal do estabelecimento licitante;

2.6. Certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

2.7. Certidão negativa de falência e concordata, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias;

2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa (CNDT);

2.9. Portfólio da empresa ou Currículo de um dos dirigentes, destacando as atividades da área Cultural nos últimos 02 (dois) anos;

2.10. Carta de intenção para proponentia (Anexo I);

2.11. Cópia do RG e do CIC do responsável/representante da empresa;

2.12. Cartão do CNPJ da empresa;

2.13. Declaração de Não Inidoneidade assinada pelo representante da empresa (Anexo II);

2.14. Certidão DRT negativa de infração ao Art.7º, XXXIII, CF/ 88 – Veda trabalho infantil/ou Declaração Lei nº 10.026/07 (Anexo III);

2.15. Declaração Negativa de Doação Eleitoral (Anexo IV);

2.16 Comprovação da entrega dos projetos executados junto às Leis de incentivo à cultura mediante *print* do Relatório Geral de todos os projetos entregues com a situação atual dos mesmos (*vide site Versalic e Pró-cultura RS*).

3. DA PROPOSTA - REQUISITOS MÍNIMOS

3.1. Para participar deste chamamento, as empresas interessadas deverão estar cadastradas junto às Leis de Incentivo à Cultura Estadual e Federal, devidamente com cadastro regular, com mais de 01 (um) ano de empresa ativa;

3.2 Deverá ser apresentada a projeção do plano de trabalho do evento;

3.3 O proponente deverá ter um limite disponível junto à Lei Federal de Incentivo à Cultura de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) e para Lei Estadual ele deve ter disponibilidade para a apresentação de projeto de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e atender o requisito dos projetos ativos conforme Instrução Normativa SEDAC nº 005, de 02 de setembro de 2020 e Instrução Normativa MINC nº 001, de 10 de abril de 2023. Não será admitida a participação de MEI, Cooperativas prestadoras de serviços e nem de empresas Consorciadas.

4. SEGUNDA FASE - CRITÉRIO DA PONTUAÇÃO DA SELEÇÃO

4.1. Em relação ao proponente, serão considerados:

a) Qualificação na área (trajetória, relevância Cultural e comprovação mediante Portfólio)	
a.1) Tempo de existência da pessoa jurídica	01 ponto por ano
a.2) Projetos realizados na esfera: local (Estado do Rio Grande do Sul)	02 pontos
a.3) Projetos realizados na esfera Nacional (Brasil)	05 pontos
a.4) Projetos realizados na esfera: Internacional	10 pontos
b) Projetos Aprovados Lei Estadual	
b.1) Até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)	01 ponto
b.2) Até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)	02 pontos
b.3) Acima de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) e até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)	03 pontos
b.4) Acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)	04 pontos
c) Projetos Aprovados Lei Federal	
c.1) Até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)	01 ponto
c.2) Até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)	02 pontos
c.3) Acima de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) e até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)	03 pontos
c.4) acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)	04 pontos
d) atestado de capacidade Técnica, em nome da empresa Licitante, emitido por pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, de que executou satisfatoriamente serviço de elaboração, formatação e acompanhamento de projeto que restou aprovado junto à lei Federal e Estadual. Deverá apresentar junto ao Atestado, comprovante documental exibindo o valor do projeto referido.	01 ponto por projeto comprovado
e) comprovação de pelo menos um projeto que tenha a prestação de contas homologada/aprovada nas leis de Incentivo da Cultura	01 ponto

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1. Os Documentos da primeira fase (item 2), os requisitos mínimos (item 3) e a pontuação da segunda fase (item 4) serão conferidos e avaliados pela Comissão de Seleção nomeada em Portaria pelo Secretário de Cultura, e a nota final obtida será o somatório dos pontos atribuídos na segunda fase para cada um dos critérios estabelecidos.

5.2. Havendo empate entre as propostas, o desempate será realizado através de Sorteio.

5.3 O resultado da avaliação da Comissão de Seleção será divulgado no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA), sendo de responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

5.4 Eventuais recursos sobre o resultado da avaliação da Comissão de Seleção (primeira fase e segunda fase) deverão ser enviados para o endereço eletrônico: em formulário padrão (Anexo V), no prazo de até 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado de cada fase. O proponente terá o prazo de Recurso Administrativo nos termos do art. 109, da Lei 8666/93.

5.5 Os recursos serão submetidos aos membros da Comissão de Seleção que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos Autos.

5.6 As decisões dos recursos serão informadas direta e individualmente no período constante na Cláusula 5.5.

5.7 O resultado do Edital será Homologado pelo Secretário de Cultura, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA), sendo de responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O proponente selecionado será remunerado no percentual fixo de 3% do valor dos recursos captados, provenientes dos projetos aprovados através das Leis de Incentivo à Cultura – Estadual (RS) e Federal, e/ou projetos não incentivados.

6.2. Além do percentual fixado sobre a proponentia do projeto, a CONTRATADA poderá se remunerar até o limite de 10% (dez por cento) sobre a captação de patrocinadores que a mesma realizar junto às Leis de Incentivo, até o teto de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), se obrigando a estender o mesmo benefício a terceiros que o fizerem, nas mesmas condições, não podendo o valor total de comissões de captações ser superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

7. DOS SERVIÇOS, PRAZOS E CONDIÇÕES

7.1. O proponente selecionado deverá elaborar o Projeto Cultural, nos moldes exigidos pelo Governo Estadual do Rio Grande do Sul e pelo Governo Federal, e em conformidade com as orientações da Coordenação de Economia Criativa e do curador do Festival Porto Alegre em Cena, dentro do cronograma do projeto básico em anexo, sempre atendendo os prazos exigidos por Lei.

7.2. Relacionado a projetos não incentivados, o proponente deverá elaborar o Projeto Cultural em conformidade com as orientações da Coordenação de Captação de Recursos, dentro do cronograma previamente estabelecido em reunião.

7.3. O serviço deverá ser executado em conformidade com as especificações constantes no projeto básico em anexo, o qual também fará parte do termo contratual formulado.

7.4. Todas as obrigações a serem acordadas entre as partes estão previstas no projeto básico a ser fornecido posteriormente.

7.5. Os proponentes selecionados serão responsáveis por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços Contratados, incluindo despesas com deslocamentos, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da execução dos serviços, isentando integralmente a SMCEC.

7.6. O Contrato a ser firmado terá vigência até o protocolo de entrega das prestações de contas junto às leis de incentivo, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo, entretanto, ser prorrogado ou aditivado mediante Termo Aditivo e concordância de ambas as partes.

8. INFORMAÇÕES GERAIS:

8.1 Informações complementares quanto à interpretação dos termos deste Edital de Chamamento Público, assim como quanto às especificações do objeto, poderão ser obtidas através do telefone (51) 3289-8151 ou pelo e-mail proponenciapoaemcena@gmail.com.

9. ANEXOS

9.1. São Anexos deste Edital:

Anexo I – Carta de intenção para proponentia;

Anexo II – Declaração de Não Inidoneidade assinada pelo representante da empresa;

Anexo III – Certidão DRT negativa de infração ao Art.7º, XXXIII, CF/ 88 – Veda trabalho infantil/ou Declaração Lei nº 10.026/07;

Anexo IV – Declaração Negativa de Doação Eleitoral;

Anexo V – Formulário padrão recurso;

Anexo VI – Projeto Básico.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2024.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

Anexo I- Carta de intenção para proponente;

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5057_ce_463745_1.pdf

Anexo II – Declaração de Não Inidoneidade assinada pelo representante da empresa;

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5057_ce_463745_2.pdf

Anexo III – Certidão DRT negativa de infração ao Art.7º, XXXIII, CF/ 88 – Veda trabalho infantil/ou Declaração Lei nº 10.026/07;

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5057_ce_463745_3.pdf

Anexo IV – Declaração Negativa de Doação Eleitoral;

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5057_ce_463745_4.pdf

Anexo V – Formulário padrão recurso;

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5057_ce_463745_5.pdf

Anexo VI – Projeto Básico;

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5057_ce_463745_6.pdf

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

PROCESSO 23.0.000158597-5

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 87971/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: CRYSTOM OLIVEIRA RODRIGUES.

CNPJ 44.315.564.0001-99.

OBJETO DO CONTRATO: concessão de apoio financeiro ao Projeto Cultural ACONTECEU A LUZ DA LUA.

MODALIDADE: Chamamento Público.

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29/01/2024 a 28/01/2025.

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Lei Paulo Gustavo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2941-335041010200-1425.

BASE LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2024.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 20.0.000064714-5

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 73.677/2020.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 88.127/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Transgps Transportes Ltda.

CNPJ: 08.826.660/0001-38.

OBJETO DO CONTRATO: Serviços de transporte com Motorista, para o transporte de pessoas e/ou cargas.

OBJETO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO: O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na alteração do valor contratual decorrente do reajuste previsto pelo índice IPCA, constante na Cláusula Segunda, subitem 2.1, do IV Termo Aditivo: "2.1 - A CONTRATADA concorda, expressamente, que o reajuste calculado pelo Índice IPCA, será formalizado posteriormente, após a divulgação do índice, pelo período de 23/11/2022 acumulado até a data de 22/11/2023, ficando ciente de que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida.", bem como de acordo com o estabelecido na Resolução 002/2023 do CGOF.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 484/2020.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de novembro de 2020.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 23 de novembro de 2020 a 22 de novembro de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22 de novembro de 2024.

VALOR: Com a referida alteração, o valor mensal do Contrato passa a ser de R\$ 9.139,16 (nove mil cento e trinta e nove reais e dezesseis centavos) a contar de 23/11/2023.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4010-339039990400-40.

BASE LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 26 de janeiro de 2024.

CÉSAR EMÍLIO SULZBACH, Secretário Municipal de Saúde em Exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 20.0.000108227-3

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 70.871/2019.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 88.129/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: GA & PF Transportes Ltda.

CNPJ: 29.324.883/0001-77.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte com Motorista, para o transporte de pessoas e/ou cargas.

OBJETO DO 8º TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Terceira subitem 3.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/03/2024.

A CONTRATADA concorda, expressamente, que o reajuste previsto na Cláusula Quinta, subitem 5.1 do Contrato, será formalizado posteriormente, após a divulgação do índice IPCA, para o período de 18/03/2023 a 17/03/2024.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 352/2019.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de dezembro de 2019.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 de janeiro de 2020 a 17 de março de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17 de março de 2025.

VALOR: R\$ 8.051,79 (oito mil cinquenta e um reais e setenta e nove centavos) mensais.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4043-339039990400-4502.

BASE LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2024.

CÉSAR EMÍLIO SULZBACH, Secretário Municipal de Saúde em Exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 18.0.000067884-4

TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO PGM/ANO: 68.084/2018.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 88.140/2023.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano – IBSAÚDE.

CNPJ: 07.836.454/0001-46.

OBJETO: Execução de atividades de tratamento e reabilitação de pessoas usuárias de substâncias psicoativas e/ou, com transtornos mentais, visando a sua reintegração à vida social e comunitária nos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS, em mútua cooperação.

OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Termo de Colaboração por 18 (dezoito) meses, a contar de 01/02/2024, nos termos do Art. 31 do decreto 19.775/2017, e do aditamento de 46,12% do valor inicial previsto no Termo de Colaboração 68.084.

MODALIDADE: Edital de Chamamento Público nº 002/2018.

DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, a contar de 01/02/2024.

VALOR: Com o aditamento em 46.12%, o valor mensal do Termo de Colaboração corresponderá ao montante de R\$ 665.625, 70 (seiscentos e sessenta e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais e setenta centavos), sendo o valor mensal de cada meta R\$ 332.812,85 (trezentos e trinta e dois mil oitocentos e doze reais e oitenta e cinco centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

BASE LEGAL: Lei 13.019/14, Lei 8.080/90, Decreto 19.775/2017 e Portaria de Consolidação GM 002/2017 do Ministério da Saúde.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 18.0.000127649-9

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 71.732/2020.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 86.405/2023.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Orbis Serviço de Locação de Mão de Obra Ltda.

CNPJ: 30.816.349/0001-67.

OBJETO: Prestação de serviços de Auxiliar de Almoxarifado, para atender à Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

OBJETO DO 12º TERMO ADITIVO: A contar de 02/07/2021, conforme faculta a Cláusula Quarta, item 4.4 do Contrato, fica revisto o valor da tarifa única do transporte coletivo, conforme o Decreto nº 21.096/2021, passando de R\$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos).

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 020/2020.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de março de 2020.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 de março de 2020 a 16 de setembro de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16 de setembro de 2024.

VALOR: A contar de 02/07/2021, considerando o disposto na Cláusula Primeira, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 1.338.883,08 (um milhão trezentos e trinta e oito mil oitocentos e oitenta e três reais e oito centavos).

A contar de 29/07/2021, considerando o disposto na Cláusula Primeira e o V Termo Aditivo, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 1.378.585,44 (um milhão trezentos e setenta e oito mil quinhentos e oitenta e cinco reais e

quarenta e quatro centavos).

A contar de 17/09/2021, considerando o disposto na Cláusula Primeira e o VII Termo Aditivo, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 1.378.978,92 (um milhão trezentos e setenta e oito mil novecentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos).

A contar de 01/01/2022, considerando o disposto na Cláusula Primeira e o VIII Termo Aditivo, Cláusula Primeira - exceto subitem 1.1.3, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 1.515.908,04 (um milhão quinhentos e quinze mil novecentos e oito reais e quatro centavos).

A contar de 01/02/2022, considerando o disposto na Cláusula Primeira e o VIII Termo Aditivo, subitem 1.1.3, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 1.516.824,48 (um milhão quinhentos e dezesseis mil oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos).

A contar de 08/08/2022, considerando o disposto na Cláusula Primeira e o VIII Termo Aditivo, Cláusula Segunda, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 1.595.137,68 (um milhão quinhentos e noventa e cinco mil cento e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos).

A contar de 01/01/2023, considerando o disposto na Cláusula Primeira e o X Termo Aditivo, Cláusula Primeira - exceto subitem 1.1.3, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 1.725.056,76 (um milhão setecentos e vinte e cinco mil cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos).

A contar de 01/02/2023, considerando o disposto na Cláusula Primeira e o X Termo Aditivo, subitem 1.1.3, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 1.725.723,60 (um milhão setecentos e vinte e cinco mil setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1804-4045-339037010000-4230, 1804-4045-339092370000-4230, 1804-4010-339037010000-4501, 1804-4010-339092370000-4501, 1804-4016-339037010000-4500, 1804-4043-339092370000-4502, 1804-4040-339037010000-4501, 1804-4038-339092370000-4170, 1804-4038-339037010000-4170 e 1804-4040-339092370000-4501.

BASE LEGAL: Art. 40, XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2023.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 18.0.000067471-7

TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO PGM/ANO: 67.834/2018.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 88.144/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Associação Educadora São Carlos – AESC.

CNPJ: 88.625.686/0001-57.

OBJETO: Execução de atividades de tratamento e reabilitação de pessoas usuárias de substâncias psicoativas e, ou, com transtornos mentais, visando a sua reintegração à vida social e comunitária nos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS, em mútua cooperação, conforme Plano de Trabalho – Documento Descritivo Assistencial.

OBJETO DO 5º TERMO ADITIVO: O objeto consiste no aditamento do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 67.834 e do valor inicial previsto no Termo de Colaboração em 68,78%.

MODALIDADE: Termo de Colaboração.

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, a contar de 01/02/2024.

VALOR: Com o aditamento, o valor mensal do Termo de Colaboração corresponderá ao montante de R\$ 2.036.786,71 (dois milhões trinta e seis mil setecentos e oitenta e seis reais, setenta e um centavos), sendo o valor mensal para cada uma das três metas: CAPS AD III R\$ 413.592,59 (quatrocentos e treze mil quinhentos e noventa e dois reais cinquenta e nove centavos) e para a meta: CAPS AD IV, o valor de R\$ 796.008,94 (setecentos e noventa e seis mil e oito reais e noventa e quatro centavos). Os valores previstos pela cláusula 2.1 serão atualizados anualmente, na data de aniversário de vigência do Termo de Colaboração, em comum acordo entre o Município e o Colaborador, e mediante comprovação de alteração dos custos da parceria, sujeita à análise pela comissão de monitoramento e avaliação e anuência do Gestor, subordinada à disponibilidade financeira do Município de Porto Alegre.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

BASE LEGAL: Lei 13.019/14, Lei 8.080/90, Decreto 19.775/2017 e Portaria de Consolidação GM 002/2017 do Ministério da Saúde.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

ERRATA III

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 87.680/2023

PROCESSO 23.0.000112334-3

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, torna pública a Errata do Extrato de Termo de Fomento 87.680/2023 firmado com a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE. No Edital publicado no DOPA em 08/01/2024, Edição 7170:

ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de dezembro de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 28 de dezembro de 2023 a 27 de dezembro de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27 de dezembro de 2024.

LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de dezembro de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 29 de dezembro de 2023 a 28 de dezembro de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28 de dezembro de 2024.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2024.

CÉSAR EMÍLIO SULZBACH, Secretário Municipal de Saúde em Exercício.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EXTRATO

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

PROCESSO SEI 19.10.000012073-1.

VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19.10.000012073-1.

OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato por mais 12 meses.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 1.200.000,00.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

ALTERAÇÃO DATA DE ABERTURA

CONCORRÊNCIA 017/2023

PROCESSO 23.10.000009666-2

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a alteração da data de abertura do Edital em epígrafe.

OBJETO: Permissão de uso, a título oneroso, do Parque Tenístico Dr. Montauray.

ABERTURA: às 14h30min do dia 01 de fevereiro de 2024.

NOVA DATA ABERTURA: às 14h30min do dia 29 de fevereiro de 2024.

LOCAL: Sala de Reuniões – Gerência de Licitações e Contratos, primeiro andar, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, Bairro Santana.

A alteração a data de abertura, por interesse da Administração, com a finalidade de obter êxito na licitação e ampliar a competitividade.

O Edital está disponível no sítio <https://prefeitura.poa.br/dmae/licitacoes>.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2024.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 256/2023

PROCESSO 23.10.000010749-4

OBJETO: Uniformes.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica a INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO do ITEM 10 da LICITAÇÃO em epígrafe.

A revogação pretendida é em razão de que, após encaminhamento da demanda à Gerência de Licitações, as áreas usuárias do uniforme em questão, juntamente com a Coordenação de Saúde e Segurança do Trabalho, manifestaram a necessidade de alteração da especificação do item, com o objetivo de aumentar a proteção dos servidores que executam suas atividades com exposição ao Sol.

Fica definido o prazo para recurso de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

A íntegra da Ata encontra-se no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2024.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gerente de Licitações e Contratos.

RETIFICAÇÃO RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 270/2023

PROCESSO 23.10.000010926-8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria técnica e treinamentos para implantação e implementação de solução para a prática BIM do DEPARTAMENTO.

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio.

ITEM 01.

EMPRESA: MAPDATA - TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA.

VALOR: R\$ 576.000,00

A íntegra da Ata encontra-se no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 260/2023

PROCESSO 23.10.000009811-8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Contratação para Elaboração de Projetos de Redes para Atendimento de Demandas Operacionais e Comunitárias no Perímetro Urbano de Porto Alegre/RS.

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio.

ITEM 01.

EMPRESA: AEROGEO AEROFOTOGRAMETRIA GEOPROCESSAMENTO E ENGENHARIA LTDA.

VALOR: R\$ 247.990,00

A íntegra da Ata encontra-se no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024

PROCESSO 24.0.000007980-0

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, CNPJ 92.965.870/0001-13.

CONTRATADA: FERRAGEM ELETROCOR LTDA, CNPJ 02.013.755/0001-56.

OBJETO: compra direta de 2.245 (duas mil duzentos e quarenta e cinco) telhas de cimento (fibrocimento) de 1,10 mx2,44mx6mm ondulada e, 4.071(quatro mil e setenta e uma) telhas de cimento (fibrocimento) de 0,50mx2,44mx4mm ondulada.

VALOR: R\$ 218.750,84 (duzentos e dezoito mil setecentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03103-1217-1.7.59.793001-44.90.30.24.

BASE LEGAL: art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, Decreto nº 22.434/2024 e art. 10, do Decreto nº 21.978/2023.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2024.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Habitação.

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL

VILA LIBERDADE

PROCESSO 17.14.000000690-2

BENEFICIÁRIO: Geraldo Silva dos Santos.

CPF: 4XX.XXX.XXX-20.

PROCESSO SEI MATRIZ: 17.14.000000690-2.

GRUPO DE ATENDIMENTO: Liberdade.

PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 17.14.000000980-4.

DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 01/02/2024.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais).

Porto Alegre, 09 de janeiro de 2024.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO 003/2024

CONTRATO SECON 78780

PROCESSO 21.14.000006000-3

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, CNPJ 92.965.870/0001-13.

CONTRATADA: AEROGEO AEROFOTOGRAMETRIA, GEOPROCESSAMENTO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 88.705.447/0001-07.

OBJETO: Levantamento Planialtimétrico, Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária e Trabalho Social, de 113 lotes e aproximadamente 12.900m², do Núcleo Urbano Informal Cooperativa João Goulart - COOHAJOGO, localizado na Rua Manoel Marques, 23, nesta Capital.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias a contar de 31/01/2024 a 28/07/2024, e vigência de mais 90 (noventa) dias até 26/10/2024.

VALOR: Permanece o mesmo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3103-1216-449051990000-7903.

GARANTIA: Permanece a mesma.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2024.

SILVIO PEREIRA FILHO, Chefe da Unidade de Controle de Contratos.

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO 005/2023

PROCESSO 004.001095.15.3.00000

ADITIVO: 005/2024, de Prazo ao Contrato 004/2024 - DEMHAB e SECON 71349/2020.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB, CNPJ 92.965.870/0001-13.

CONTRATADA: EMPRESA BRANET INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ 09.380.075/0001-10.

OBJETO: contratação para manutenção do uso de *software* para gerenciamento das áreas sociais do DEMHAB.

VIGÊNCIA: 13/02/2024 a 12/02/2025.

VALOR: o mesmo.

GARANTIA: Permanece a mesma.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3103-1217-339040060000-1.

BASE LEGAL: art. 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2024.

SILVIO PEREIRA FILHO, Chefe da Unidade de Controle de Contratos/DEMHAB.

EXTRATO

ATA 002/2024

EDITAL 029/2023

COMISSÃO DE CHAMAMANETO PÚBLICO

PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA

PROCESSO 24.14.000000105-4

Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às dezesseis horas, reunidos os membros da Comissão de Chamamento Público, do Programa Minha Casa, Minha Vida, com vistas a habilitação das empresas credenciadas, após análise dos documentos apresentados pelas empresas ALM ENGENHARIA, CNPJ 01.733.827/0001-77; 2MS ENGENHARIA, CNPJ 03.407.182/0001-08; CONSTRUTORA BELMAIS, CNPJ 88.519.822/0001-24; LBF ENGENHARIA, CNPJ 92.739.606/0001-61 e, ESTRATÉGIA ENGENHARIA, CNPJ 10.710.510/0001-06, acostados aos Processos SEI nº 24.14.000000370-7, 24.14.000000371-5, 24.14.000000372-3, 24.14.000000373-1 e 24.14.000000374-0 respectivamente, deliberaram por APROVAR o credenciamento das empresas ALM ENGENHARIA, CONSTRUTORA BELMAIS, LBF ENGENHARIA por atenderem à todos os requisitos do Edital 029/2023 e, INABILITAR, forte no item 8.5 do Edital 029/2023, as empresas 2MS ENGENHARIA, por desatender aos itens 7.6.3 e 7.7.2 e, ESTRATÉGIA ENGENHARIA por não ter atendido aos itens 7.8.2.3, letras "a", "b" e "c" e 7.11.6 do Instrumento Licitatório, tudo em conformidade com o Edital 029/2023 publicado em 14/12/2023, na Edição 7155, do DOPA e a ATA 002/2024, Documento SEI 27274212. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às dezessete horas e três minutos, sendo a presente Ata lavrada e assinada pelos membros presentes.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2024.

MARCELO ISOPPO MACHADO, Presidente da Comissão de Credenciamento Programa Minha Casa, Minha Vida - Edital 029/2023.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EDITAL 002/2024 **PROCESSO SELETIVO 021/2023** **ENGENHEIRO CIVIL E ARQUITETO** **PROCESSO 23.17.000004637-2**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, através da Diretoria de Recursos Humanos, torna pública a convocação dos profissionais aprovados através do Processo Seletivo Simplificado 021/2023 – Engenheiro Civil e Arquiteto, conforme Anexo I, para a contratação por tempo determinado em atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei nº 13.692, de 26/10/2023 e Processo 23.0.000064559-1, para a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, nos seguintes termos:

1. A presente contratação terá vigência de Contrato pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, caso haja comprovada necessidade.
2. Os candidatos convocados receberão as Instruções para Admissão através do e-mail informado no momento da inscrição, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da admissão.
 - 2.1. Os candidatos convocados de acordo com o item 2 deverão manifestar interesse na contratação temporária através do e-mail drh@dmlu.prefpoa.com.br até o dia 07/02/2024, atendendo os seguintes procedimentos: o envio do Termo de Responsabilidade, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identificação com foto e um breve currículo contendo o resumo da experiência profissional e a preferência de atuação, digitalizados no formato PDF.
 - 2.2. Os candidatos que manifestaram interesse na contratação deverão encaminhar os documentos exigidos para a admissão conforme disposto no item 15.4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo até o dia 16/02/2024, digitalizados no formato PDF.
 - 2.3. Aos candidatos, sem interesse momentâneo em assumir o cargo, será facultado somente neste momento, mediante requerimento específico, solicitar reposicionamento de fila para uma segunda chamada, a qual poderá se dar uma única vez.
 - 2.4. Caso o candidato não manifeste interesse na contratação até o dia mencionado no item 2.1, será substituído e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.
 - 2.5. Os candidatos que manifestaram interesse na contratação serão convocados para uma entrevista, a fim de

definição de lotação em momento anterior a assinatura do Contrato.

2.6. No e-mail enviado ao candidato serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração, a carga horária de trabalho, o acúmulo de cargos e a relação de exames laboratoriais necessários.

3. EXAME MÉDICO ADMISSIONAL deverá ser realizado até o dia 29/02/2024, conforme agendamentos realizados pela Seção de Pessoal deste Departamento para atendimento da necessidade excepcional da Administração Municipal.

3.1 Caso o candidato não compareça na data agendada do exame Médico Admissional, será substituído e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.

4. A data da assinatura do Termo de Admissão será confirmada oportunamente através do e-mail informado no momento da inscrição.

5. Agendamento de atendimentos e demais informações e/ou esclarecimentos sobre a assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado deverão ser feitas pelo e-mail drh@dmlu.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2024.

PAULO MARQUES DOS REIS, Diretor-Geral.

Processo Seletivo Simplificado - Nominata Contratação Arquiteto e Engenheiros Temporários

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5057_ce_463624_1.pdf

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

PROCESSO 19.17.000004923-0

REGISTRO Nº 911.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - DMLU.

CONTRATADA: COLLA & DALLEGRAVE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA e a empresa COLLA & DALLEGRAVE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, rescindem o Contrato 003/2023, a contar do dia 29/01/2024, sendo aplicada a penalidade cabível, com amparo na Cláusula Décima do Contrato e os arts. 77 e 78, incisos I e III da Lei nº 8.666/93, através do Processo 23.17.000004140-0.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2024.

PAULO MARQUES DOS REIS, Diretor-Geral.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 18.15.000001983-7

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 189/2017.

ADITIVO Nº: 081/2024.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Instituto Espírita Dias da Cruz.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência da parceria, com a continuidade da prestação do objeto do Termo de Colaboração nº 189/2017, pelo período de 01/02/2024 a 31/12/2024. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 189/2017.

VALOR: R\$ 119.271,67 mensal.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2024.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 18.15.000001743-5

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 056/2017.

ADITIVO Nº: 080/2024

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Associação Cultural e Beneficente Ilê Mulher.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência da parceria, com a continuidade da prestação do objeto do Termo de Colaboração nº 056/2017, pelo período de 01/02/2024 a 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 056/2017.

VALOR: R\$ 86.825,15 mensal.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2024.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 18.15.000001820-2

TERMO DE COLABORAÇÃO: 112/2017.

ADITIVO: 079/2024.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Associação Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o incremento de 100 metas/mês ao Termo de Colaboração 112/2017. A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Termo de Colaboração 112/2017 passará a vigor totalizando 200 metas/mês.

VALOR: R\$ R\$ 69.345,76 mensal.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2024.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Presidente da FASC.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2023

PROCESSO 23.16.000057107-0

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 033/2023.

PROCESSO: 23.16.000057107-0.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Funilaria.

FORNECEDORES: Silvana Mayer Musskopf ME, CNPJ 00.394.753/0001-29 e Roger Viola Menezes Ltda., CNPJ 30.877.371/0001-17.

VALOR TOTAL: R\$ 16.235,00.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprios da Administração.

BASE LEGAL: Artigo 175, inciso XV, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Pública de Transporte e Circulação e o artigo 29, inciso XV da Lei 13.303/2016.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2024.

TIAGO BUENO DA CUNHA, Diretor Administrativo-Financeiro.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

PREGÃO ELETRÔNICO 027/2023

RESULTADO FINAL

PROCESSO 23.12.000001735-4

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que a vencedora desta licitação, que tem por objeto contratação de subscrição em solução de *software* para Sistema Gerenciador de Banco de Dados distribuído de grande volume de dados para nós de Administração e Processamento (VMWARRE TANZU GREENPLUM DATABASE) e contratação de horas de consultoria sob demanda, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, é a empresa Hardlink Informática e Sistemas Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 2.059.645,00.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos Próprios.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2024.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

EDIÇÃO: Andréia dos Santos Neves, Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro, Roselvane Aparecida Ribeiro

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br